



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98-Telefax:(075)33392150/2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Repartições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares–BA.

Julgamento

Data: 19/07/2023

Hora: 09:00h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto/GP Nº 377, de 02 de Janeiro de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Odirlei Aprígio de Souza

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Souto Soares, 26 de Junho de 2023.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares–BA.

Prezados senhores,

A folha de pagamento dos servidores ativos do Município de Souto Soares no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

Servidores Ativos:

Tabela 3.1 – Servidores Ativos		
Vínculo	Quantidade	%
Estatutários (ativos)	390	61,03
Trabalhador Temporário	205	32,08
Comissionados sem estabilidade (ativos)	33	5,16
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	5	0,78
Conselheiros Tutelares	6	0,95
TOTAL	639	100%

Base: Folha de Pagamento do mês de 05/2023.

As movimentações financeiras previstas do exercício de 2023 no contexto da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal importam em R\$ 23.085.509,40 (Vinte e três milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos) quanto ao seu valor bruto.

O pagamento da folha dos servidores da Administração direta do Poder Executivo Municipal no mês de maio de 2023 correspondeu a R\$ 2.068.079,70 (Dois milhões, sessenta e oito mil, setenta e nove reais e setenta centavos) em seu valor bruto, e R\$ 1.533.187,73 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) em seu valor líquido, representando um total de 639 (seiscentos e trinta e nove) servidores da Administração direta do Poder Executivo Municipal.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Recebido em 26/06/2023

Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

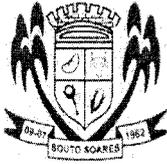
Processo Administrativo Nº 024/2023

Órgãos Interessados: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023), tendo em vista a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares–BA, sendo a prestação os serviços estimado no valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 024/2023.

Souto Soares – Ba, 26 de junho de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Secretaria Municipal de Administração Geral

Assunto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares–BA.

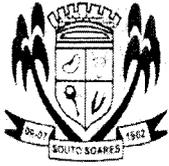
Processo Administrativo N° 024/2023.

Senhor Gestor,

Tendo em vista contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares–BA, sendo a prestação dos serviços estimado no valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo N° 024/2023, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 26 de junho de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 28 de Junho de 2023.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

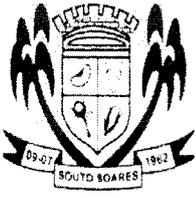
Assunto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares–BA.

Ref: Processo Administrativo Nº 024/2023.

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 024/2023, que solicita a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares–BA, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CE46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 03 de Julho de 2023.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira
Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal
Assunto: PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares–BA, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 024/2023, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023.

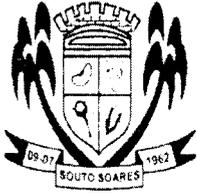
O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa que não haverá dotação orçamentária a ser onerada, considerando se tratar de entrada de recursos financeiros.

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos trâmites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.
SMJ,

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 04 de Julho de 2023.

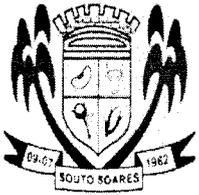
Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº 014/2023
Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Para: André Luiz Sampaio Cardoso
MD: Prefeito Municipal de Souto Soares

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 024/2023) expedido pela Secretaria de Administração, em 26 de junho de 2023, solicitando a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares–BA, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 014/2023, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

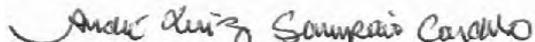
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares–BA, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares – Bahia, 05 de Julho de 2023.


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
Processo Administrativo Nº 024/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2023 14:16:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2023 15:12:40 CADASTRO DE PROPOSTA BANCO BRADESCO S/A

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Folha de pagamento Modelo: folha de pagamento
Descrição: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares – BA.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 200.000,00 Valor Total: 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BANCO BRADESCO S/A	078 60.746.948/0001-12	200.000,00	200.000,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2023 14:16:30 PUBLICADO

06/07/2023 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/07/2023 09:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/07/2023 09:37:34 DISPUTA

19/07/2023 09:37:34 LANCE BANCO BRADESCO S/A (PARTICIPANTE 078) 200.000,00

19/07/2023 09:37:43 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia!

19/07/2023 09:37:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 014/2023

19/07/2023 09:38:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!

19/07/2023 09:38:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Apresentem seus lances e boa sorte!

19/07/2023 09:45:06 MENSAGEM PREGOEIRO
Vamos prezado licitante, oferte seu melhor lance

19/07/2023 09:47:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BANCO BRADESCO S/A

19/07/2023 09:47:35 HABILITAÇÃO

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

19/07/2023, 11:42

bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5D_E1qksRDgE8vDKwMx2DDa5w3oNSInELSwCKhBW...

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 Processo Adm: Nº 024/2023

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares-BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$200.000,00 (duzentos mil reais): **BANCO BRADESCO S/A** (60746948000112) com o lote: 1 no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

SOUTO SOARES - BA, 19 de julho de 2023

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5D_E1qksRDgE8vDKwMx2DDa5w3oNSInELSwCKhBWki_W00CvCX... 1/1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DF926D4F70DBD83FBA8FF60F6904167

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
Processo Administrativo Nº 024/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2023 14:16:30

TOTAL DO PROCESSO: 200.000,00

BANCO BRADESCO S/A 60.746.948/0001-12 200.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 200.000,00 **Total: 200.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Folha de pagamento Modelo: folha de pagamento

Descrição: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares – BA.

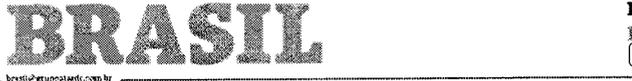
Quantidade: 1 Val. Ref.: 200.000,00 **Valor Unit.: 200.000,00** Total Item: 200.000,00



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA



SAÚDE Conforme anúncio na 17ª Conferência Nacional de Saúde, em Brasília, pagamento vai alcançar o sistema de saúde de estados e municípios no país

Governo vai pagar piso da enfermagem retroativo

PAULA LABOISSIÈRE E ANDRÉIA VERDELLI
Agência Brasil, Brasília

A ministra da Saúde, Nísia Trindade, disse ontem que o governo vai pagar o piso nacional da enfermagem, com retroativo desde maio. O anúncio foi feito durante a 17ª Conferência Nacional de Saúde, em Brasília.

"O governo federal trabalha para a implementação do piso da enfermagem. Vamos implementá-lo no setor público tal como a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), garantindo as nove parcelas previstas para 2023".

Durante discurso no evento, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva confirmou o pagamento retroativo a maio, mês em que o ministro do STF Luís Roberto Barroso estabeleceu regras para o pagamento do piso aos profissionais que trabalham no sistema de saúde de estados e municípios nos limites dos valores recebidos pelo governo federal.

Lula argumentou que o trabalho da enfermagem não pode ser considerado menor. "Tem gente que acha que o salário de uma enfermeira de R\$ 4 mil e pouco é caro", disse. "Mas é preciso

Ministra Nísia Trindade durante o anúncio, ontem em Brasília



Pelas regras do STF, piso será implementado no setor público a partir de maio de 2023

que a gente avalie efetivamente o valor do trabalho por aquilo que ele representa na nossa vida. Quem leva as pessoas para tomar banho, quem vai limpar as pessoas, quem dá a comida, quem aplica injeção, quem mede a pressão, quem leva o paciente exatamente o pessoal de baixo, que trabalha. E, por isso, esse pessoal

Walterton Rosa / NFB / Divulgação

RADIOATIVO Governo Federal investiga possível furto de Césio-137; veja riscos

www.atarde.com.br/brasil

SÃO PAULO

Estado de saúde de Ze Celso é grave, mas estável

FLÁVIA ALBUQUERQUE
Agência Brasil, São Paulo

A médica e atriz Luciana Domschke, que acompanha o diretor e dramaturgo José Celso Martinez Correia (Ze Celso), 86 anos, disse que está mantendo contato com a equipe que assiste o artista e que seu estado de saúde é estável, mas exige observação e cuidados devido à inalação de fumarca.

Segundo ela, o caso é grave. Ele teve 53% do corpo queimado. O artista está internado no Hospital das Clínicas em São Paulo, após um incêndio ter atingido o apartamento em que morava, na madrugada da última terça-feira.

"Ele está estável, lutando, tendo bastante suporte, está sedado, entubado, com ventilação mecânica, algumas drogas auxiliando a manter os dados vitais dentro da normalidade. Apesar de bastante grave, queremos que vocês consigam profundamente acreditar na capacidade do Ze de superar isso. Ele tem força e vontade de viver suficiente para sair dessa", disse a médica em um vídeo publicado na rede social do Teatro Oficina.

Hospital O Hospital das Clínicas anunciou que não tem autorização para passar nenhuma informação sobre o estado de saúde dos pacien-

tes. O Teatro Oficina Uztyna Uzونا é um grupo fundado por Ze Celso em 1958 e uma das companhias mais longevivas do Brasil, tendo também uma grande atuação política. Desde 1961, o grupo ocupa um prédio localizado no bairro do Bixiga, no centro de São Paulo.

A edificação foi tombada pelo Conselho do Patrimônio Cultural. Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o tombamento vai além do espaço físico do imóvel e resguarda também o ambiente de criação artística, reconhecendo o valor das práticas desenvolvidas.

Fundador do Teatro Oficina, José Celso Martinez Correia (Ze Celso), teve 53% do corpo queimado, após incêndio que atingiu apartamento onde morava

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRECATORIA Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.pocos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - O Município de Coribe - Estado de Goiás, torna público que nos termos da Lei nº 10.520/2023 e da Lei nº 8.666/1993, tem realizado pregão para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.coribe.mg.gov.br

CONSORCIO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA E SEABRA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PNP 002/2023 - O Consórcio de Saúde da Região de Itaberraba e Seabra, torna público que realizará licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.consorcio-saude.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
A Prefeitura Municipal de Nazaré, torna público que realizará licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.nazare.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
A Prefeitura Municipal de Nazaré, torna público que realizará licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.nazare.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.capimgrande.mg.gov.br

SINDABARES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - Convocação para Assembleia Ordinária da Associação SINDABARES. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Data: 18/05/2023 às 14h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.soutosoares.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO - BAHIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023 - Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.ericocardoso.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.ibirapitanga.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.luiseduardomagalhães.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
A Prefeitura Municipal de Nazaré, torna público que realizará licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.nazare.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.juazeiro.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
EDITAL Nº 001/2023 - Convocação para Assembleia Ordinária da Associação SINDABARES. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Data: 18/05/2023 às 14h00.

PREGÃO PRESENCIAL BNP 04/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.canarana.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.sanmiguel.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.varzedo.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.boa-nova.mg.gov.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CODER
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.coder.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.candeias.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
EDITAL Nº 001/2023 - Convocação para licitação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Edital nº 002/2023. Data de abertura das propostas: 18/05/2023 às 14h00. Local: Rua da Liberdade, 111, São Carlos, Minas Gerais. Informações: www.candeias.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

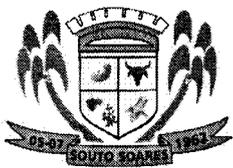
Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

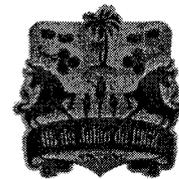
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, através do Pregoeiro, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 222/2022, de 10/01/2022, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Critério de Julgamento: "**MAIOR LANCE OU OFERTA**". Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo Municipal de Souto Soares-BA, Data: 19/07/2023 às 9:30h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 05/07/2023. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br



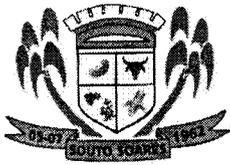
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares–BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Pereira Sampaio nº 08, Centro – Souto Soares/BA, neste ato representado pelo seu atual Gestor o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

Este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 09h15min, do dia 19 de julho de 2023

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME: deverão ser encaminhadas exclusivamente através do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 17h00min do dia 06/07/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 19/07/2023.

DATA E HORA DA DISPUTA: às 09h30min, do dia 19/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Lance ou Oferta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance Unitário

MODO DE DISPUTA: Aberto

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do presente certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet no site <http://www.soutosoares.ba.gov.br> e <https://www.bnc.org.br>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, telefone (75) 3333-2150/2128, ou na sala de Licitações, situada à Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA.

CONDUÇÃO DO PROCESSO: Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, Amaury Alves Batista Junior e equipe de apoiodesignados Decreto/GP nº 222 de 10 de janeiro de 2022.

As decisões e informações por parte do Pregoeiro serão comunicadas mediante chat no portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) e demais atos publicados no Site Oficial da Prefeitura (www.soutosoares.ba.gov.br).

I - DO OBJETO

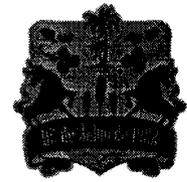
1.1 Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares–BA.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações dos objetos descritas no Sistema BNC a ser acessado no endereço eletrônico www.bnc.org.br e as especificações técnicas constantes neste edital, o licitante deverá obedecer a este último.

II – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

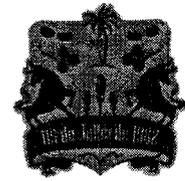
- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser feitos ao Pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública.
- 2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos indicados no Edital.
- 2.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- 2.4. O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 2.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 2.7. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 2.8. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação:
 - a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, caso implique na reformulação da proposta.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até tres dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.2. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a(o) Pregoeiro(a) via sistema no endereço: www.bnc.org.br
- 3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital que implique em reformulação das propostas de preços exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/CREDENCIAMENTO

- 4.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.3. **É vedada a participar da presente licitação as empresas:**



EDITAL DE LICITAÇÃO

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - a.1) Somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- c) Suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Souto Soares, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Impedida de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- e) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

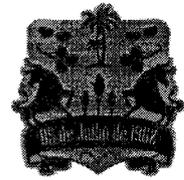
4.7. TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

4.7.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49 e suas alterações.

4.7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

4.7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

4.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



EDITAL DE LICITAÇÃO

4.7.5 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

4.7.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento;

4.7.7. O não atendimento do disposto neste item implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

4.7.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

4.8.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br>, acesso “licitantes (fornecedores)”.

4.8.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br>.

4.8.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

4.8.5. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.8.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.8.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Souto Soares BA ou a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

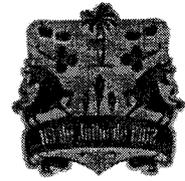
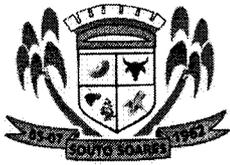
4.8.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.8.10. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.8.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes



EDITAL DE LICITAÇÃO

atribuições:

- a) conduzir a sessão pública na internet;
- b) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) dirigir a etapa de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A proposta de preço conforme Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- c) Preço Total Global, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX) e por extenso.
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura do Contrato;
- f) Outras informações pertinentes acerca dos serviços prestados e as contidas no modelo de proposta;
- g) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

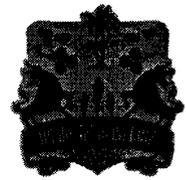
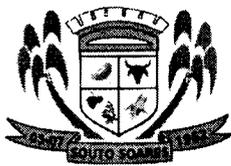
6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA



EDITAL DE LICITAÇÃO

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor total do Item

7.2 Todas as especificações dos serviços contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou aquelas que de alguma forma identifique o licitante

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para participação da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item

8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

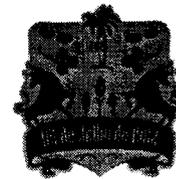
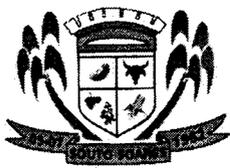
8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 ATENÇÃO: Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação ou cancelamento do lance aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.11 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão, não mantiver a proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.12 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.11 os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Nahipótese de incidência do caso é garantido.

8.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



EDITAL DE LICITAÇÃO

- a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**,
- b) No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 do Decreto 10.024/, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- c) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- d) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.
- e) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01, sob pena de desclassificação da proposta.
- f) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente
- g) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- h) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.
- i) **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta cadastrada de preenchimento de campos no sistema BNC.**
- j) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- k) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- l) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- m) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

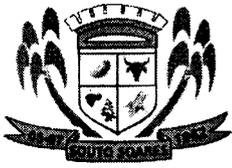
8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Na participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cincopor cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados



EDITAL DE LICITAÇÃO

após comunicação automática para tanto.

8.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- no país;
- por empresas brasileiras;
- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parareabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

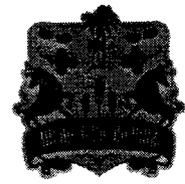
8.29. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final inferior ao preço mínimo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.30. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.31. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.32. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema ou e-mail, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO

IX - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

b) **O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL**, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso

9.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.3 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.4 na participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade de preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 3 (três) hora, sob pena de inabilitação.

10.6 Fica a critério do pregoeiro estender o prazo estipulado no item anterior, após analisar a complexidade do documento solicitado

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

10.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios Anexo III
- b) Declaração de Inidoneidade Anexo IV;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo V;
- d) Declaração de que não emprega menor de idade Anexo VI
- e) Declaração de ME/EPP Anexo VII;

10.11 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.11.1 Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

10.11.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, quando for sociedades empresárias e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.11.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.11.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.11.7 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.11.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

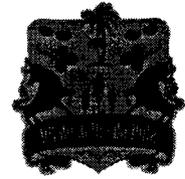
10.12 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do corrente ano, com atividade compatível com o objeto deste certame;

10.12.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.12.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo



EDITAL DE LICITAÇÃO

Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.12.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;

10.12.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;

10.12.7 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.12.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06 e suas alterações), sob pena de inabilitação.

10.12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006).

11.12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Órgão Gestor desta Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006). Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

10.13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.13.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

10.14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.14.1 Deverá ser apresentado documento comprobatório da condição de instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

10.14.2 Declaração do licitante se comprometendo a funcionar AGÊNCIA BANCÁRIA, POSTO DE ATENDIMENTO ou CORRESPONDENTE BANCÁRIO no Município de Souto Soares, durante toda vigência do contrato.

10.14.3 Declaração do licitante se comprometendo a abertura de todas as contas até 90 dias após a assinatura do contrato.

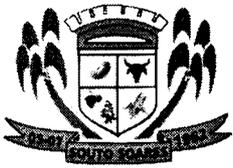
10.15 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.15.1. Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filial.

10.15.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10.15.4. Na participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



EDITAL DE LICITAÇÃO

10.15.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor definitivo, imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15.6. Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

10.15.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 30 (trinta) dias após sua emissão.

10.15.10. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem, em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como, as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

10.15.11. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

10.15.12. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes participantes, poderá o pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

XI - DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

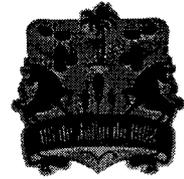
12.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado

XIV- DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, a partir da convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1 Para a formalização do Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento

14.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4 O Aceite do Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- b) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5 O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no termo de referência.

14.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

XV- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

XVI- DA EXECUÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;



EDITAL DE LICITAÇÃO

- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

16.2 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

16.3 O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93

XVII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XVIII- DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XIX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 As Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal 10.024/2019, Lei 10520/2002, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

19.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

19.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

19.4 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

19.5 - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.6 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

19.7 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

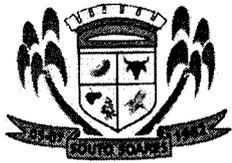
19.8 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

19.9 Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

19.10 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XX- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Uma vez que o objeto da licitação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete



EDITAL DE LICITAÇÃO

aumento de despesa, não haverá previsões orçamentárias.

XXI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.soutosoares.ba.gov.br e www.bnc.org.br, e os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações e contratos do Município.

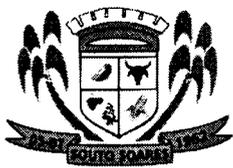
21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. ANEXO I - Termo de Referência;
- II. ANEXO II – Modelo de proposta;
- III. ANEXO III – Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios
- IV. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- V. ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VI. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- VII. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- VIII. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público
- IX. ANEXO IX – Minuta do Contrato

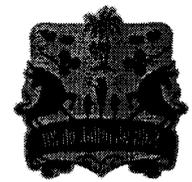
XXII- DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, por mais privilegiado que outro seja, para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa

Souto Soares, Bahia, 05 de julho de 2023.



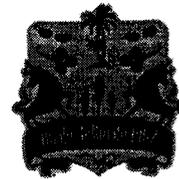
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANDRÉ LUIZ SAMPIO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I



EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, REFERENTE AO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO E SERVIÇOS SIMILARES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES –BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A administração da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Poder Executivo Municipal movimenta um expressivo volume de recursos, não sendo possível a administração pública executar diretamente todos os serviços, incluindo o pagamento da folha dos servidores municipais. Esta fase requer eficiência e eficácia nas operações financeiras de pagamento, sendo que, a Prefeitura Municipal não dispõe de competência legal, como também de ferramentas técnicas e administrativas para executar diretamente o serviço.

Adota-se neste Processo, o termo remuneração para todos os pagamentos envolvidos no presente processo licitatório, tais como salários, vencimentos, pagamento a estagiários, etc., em termos líquidos, e o termo funcionalismo, ao conjunto discriminado no Termo de Referência, e as novas contratações que ocorrerem na vigência do contrato firmado em virtude do presente edital.

Ademais, a presente licitação visa propiciar segurança na tramitação mensal de repasse remuneratório dos servidores municipais, buscando sempre o melhor interesse da Administração, bem como conceder maior conforto e comodidade aos servidores municipais.

Destarte, o certame em tela tem por escopo e alcance do ingresso de recursos aos cofres municipais, tornando possível a criação e expansão de serviços públicos, em respeito aos princípios da impessoalidade, legalidade e eficiência.

3. QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA

3.1. Servidores ativos: A folha de pagamento dos servidores ativos do Município de Souto Soares no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

Servidores Ativos:

Tabela 3.1 – Servidores Ativos		
Vínculo	Quantidade	%
Estatutários (ativos)	390	61,03
Trabalhador Temporário	205	32,08
Comissionados sem estabilidade (ativos)	33	5,16
Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais)	5	0,78
Conselheiros Tutelares	6	0,95
TOTAL	639	100%

Base: Folha de Pagamento do mês de 05/2023.

Pirâmide por CPF:

PIRÂMIDE POR CPF'S



EDITAL DE LICITAÇÃO

Faixa Salarial(R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/ contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1.100,00	0	0	0	0	0
R\$ 1.100,01 à R\$2.000,00	138	0	147	0	06
R\$ 2.000,01 à R\$4.000,00	121	0	90	0	0
R\$ 4.000,01 à R\$10.000,00	68	0	5	0	0
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	63	0	0	0	0
Acima de R\$ 15.000,00	0	0	1	0	0

Dos quantitativos acima, verificou-se a seguintes movimentações financeiras da folha de pagamento nos últimos 3 meses:

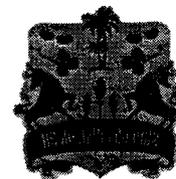
Tabela 3.2 – Movimentação Financeira - Folha de Pagamento		
Mês	Bruto	Líquido
03/2023	1.780.814,36	1.320.061,80
04/2023	1.922.483,28	1.422.432,12
05/2023	2.068.079,70	1.533.187,73
Movimento de 1 ano	23.085.509,40	17.102.726,64
Movimento de 5 anos	115.427.547,00	85.513.633,20

Movimentações financeiras previstas do exercício de 2023 no contexto da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal importam em R\$ 23.085.509,40 (Vinte e três milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos) quanto ao seu valor bruto.

Ano	Valor Bruto Previsto
2023	R\$ 23.085.509,40
60 meses de contrato	R\$ 115.427.547,00
0,87 % do Total Previsto	R\$ 200.000,00

Destacamos que a previsão para o dispêndio com folha salarial do exercício financeiro de 2023, foi extraído da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), não acrescentando nos valores para os exercícios financeiros de 2024, 2025, 2026 e 2027, possíveis crescimentos vegetativos da folha, decorrente dos aumentos e incorporações de ganhos temporários aos salários previstos na própria legislação.

Novos órgãos, entidades ou fundos que vierem a ser criados durante a vigência do contrato e que satisfaçam as exigências do



EDITAL DE LICITAÇÃO

presente edital, passaráo, automaticamente, a fazer parte do mesmo.

O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços de processamento da folha de pagamento, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 As movimentações financeiras previstas do exercício de 2023 no contexto da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal importam em R\$ 23.085.509,40 (Vinte e três milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos) quanto ao seu valor bruto.

4.2. O pagamento da folha dos servidores da Administração direta do Poder Executivo Municipal no mês de maio de 2023 correspondeu a R\$ 2.068.079,70 (Dois milhões, sessenta e oito mil, setenta e nove reais e setenta centavos) em seu valor bruto, e R\$ 1.533.187,73 (Hum milhão, quinhentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) em seu valor líquido, representando um total de 639 (seiscentos e trinta e nove) servidores da Administração direta do Poder Executivo Municipal.

5. SISTEMA DE INFORMÁTICA

5.1 As trocas de informações entre a contratada e a Prefeitura Municipal deverão ser protegidas através de sistema de segurança de preferência com a utilização de certificados digitais (podendo ser armazenado em token), emitidos por uma Autoridade Certificadora – AC, autorizada pela Infra- estrutura de Chave Pública - ICP-BRASIL, tanto para fins de autenticação da origem quanto para garantir o sigilo dos dados transferidos.

5.2 Devido à natureza dos sistemas operados pela Prefeitura Municipal, cuja exportação de dados é realizada através dos recursos tecnológicos de sistemas de Troca eletrônica de dados, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se em manter pessoal treinado para lidar com as operações inerentes a esses sistemas, indicando, um responsável, para fins de contato e comunicação direta com o órgão encarregado pela folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

6.1. Os servidores da Prefeitura Municipal de Souto Soares, em relação ao serviço contratado, serão clientes preferenciais da instituição financeira a quem for adjudicada à contratação em tela, na forma das regras sobre tarifas bancárias estabelecidas pela Resolução n.º 3.919 de 25/11/2010, com observância do disposto na Resolução n.º 3.424 de 21/12/2006, ambas do Conselho Monetário Nacional, e demais resoluções que vierem a substituí-las.

6.2. Para os Servidores que optarem pela abertura de conta corrente, estará garantido a Resolução 3.919 de 25/11/2010 do Banco Central, e normatizações posteriores.

6.2.1. Condições gerais da prestação dos serviços:

6.2.2. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas bancárias do funcionalismo, serão mensalmente informadas ao BANCO pelo Município. Compromete-se ainda o Município a proceder à identificação dos servidores/funcionários (RG, CPF e nome completo) obedecendo o estabelecido no parágrafo único do art. 4º da Resolução 3.402/06.

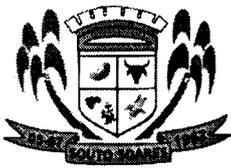
6.2.3. A forma de pagamento do funcionalismo será conforme determinação dos normativos do Banco Central do Brasil, especialmente Resolução 3.402/06, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10.

6.2.4. A movimentação da conta bancária do funcionário dar-se-á nos estritos termos da legislação pertinente. Página 33 de 60.

6.2.5. O MUNICÍPIO estará isento de tarifas referentes ao objeto licitado para os créditos efetuados em contas-salários ou contas correntes abertas pelos servidores e fornecedores no licitante vencedor.

6.2.6. Será concedido à vencedora do certame o direito de preferência de disponibilizar aos servidores municipais, SEM EXCLUSIVIDADE, empréstimos em consignação.

6.2.6.1. Será concedido a Instituição Financeira vencedora, disponibilizar emissão de cartão de crédito consignado aos servidores,



EDITAL DE LICITAÇÃO

não existindo normativo específico do Município, ficando neste caso, normatizado pela Instituição Financeira ou superior, desde que os servidores sejam devidamente consultados e assim o autorizem.

6.2.6.2. Não há prazo máximo estabelecido para operações de crédito consignado por regulamentação Municipal através de Decreto, Portaria ou Lei, ficando a critério da Instituição Financeira Vencedora do Certame.

6.2.7. A aplicação dos recursos observará a legislação em vigor.

7. PROCEDIMENTOS GERAIS

7.1. O BANCO deverá iniciar a prestação do serviço em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

7.2. Só será admitida a prorrogação do prazo fixado no item 16, deste anexo, no caso de culpa exclusiva do MUNICÍPIO, ou se justificado pelo BANCO e aceito pela municipalidade.

8. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

8.1. O BANCO disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste edital, observadas as Regras do Banco Central do Brasil.

8.2. O MUNICÍPIO providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas correntes definidas neste anexo seja por transferência entre contas correntes no mesmo BANCO, seja por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da data do pagamento.

8.3. A O BANCO deverá proceder o crédito nas contas correntes individuais de cada funcionário em D+1 da data da ordem de pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO.

8.4. A O BANCO deverá proceder o crédito nas contas correntes de cada fornecedor em D+2 da data de disponibilidade dos recursos financeiros.

9. ROTINAS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE PAGAMENTO

9.1. O MUNICÍPIO encaminhará ao BANCO, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis da data do efetivo pagamento, através de sistemas eficientes e seguros do BANCO, com recibo de entrega imediato, arquivos contendo os valores individualizados dos créditos do funcionalismo, e dados dos servidores obedecendo o art. 4º da Resolução 3.402/06.

9.2. O BANCO realizará os testes necessários à validação dos arquivos referenciados no item 4.1, deste anexo, informando o MUNICÍPIO da existência de eventuais inconsistências, no 2º (segundo) dia útil após sua recepção.

9.3. No caso de haver alguma inconsistência, o MUNICÍPIO emitirá novo arquivo, retificado, transmitindo nas condições já previstas, até 1 (um) dia útil da data do débito da conta corrente, com recibo de entrega imediato.

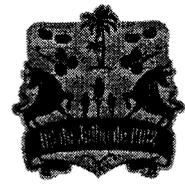
9.4. O BANCO disponibilizará, em até 3 (três) dias úteis da data do crédito ao funcionalismo, arquivo retorno em meio digital, que permita a confirmação dos créditos pagos e não pagos ao funcionalismo.

10. PROCEDIMENTOS DA CONTA BANCÁRIA DO FUNCIONÁRIO

10.1. Nos A abertura, condições de uso e movimentação da conta serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil (Resolução 3.402/06, Circular 3.338/06, Resolução 2.025/97 e Resolução 3.919/10).

10.2. Caberá à instituição financeira vencedora o lançamento dos créditos nas contas bancárias dos servidores da prefeitura referentes aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre os servidores e a prefeitura

10.3. Qualquer outro serviço não previsto nos itens anteriores será livremente pactuado entre o banco e o cliente, não podendo, entretanto, ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas do BANCO



EDITAL DE LICITAÇÃO

11. AGÊNCIA BANCÁRIA

11.1. O BANCO deverá possuir agência, Posto de Atendimento ou Correspondente Bancário no município, no prazo de 90 dias após a assinatura do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Adotar as providências necessárias à denúncia e/ou cancelamento, em tempo hábil e de conformidade com as cláusulas contratuais e legislação em vigor, dos contratos ou convênios vigentes com instituições financeiras, bem como outros instrumentos porventura existentes cujo objeto se sobreponha ao do presente edital. A licitante vencedora do certame somente será convocada para assinatura e execução do contrato de prestação de serviços objeto desta licitação após o distrato ou resilição dos instrumentos existentes;

12.2. Promover a divulgação aos seus funcionários, dos procedimentos a serem observados para abertura da conta junto ao BANCO.

13. OBRIGAÇÕES DO BANCO

13.1. Manter permanentemente atualizado, para efeito de pagamento e consulta, o cadastro dos funcionários e, se legalmente válido, de seus representantes legais.

13.2. Proceder ao bloqueio do cartão magnético, da conta, quando houver solicitação do titular ou de seu representante legal.

13.3. Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.

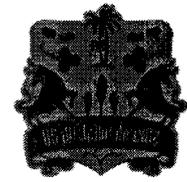
13.4. Abster-se de praticar qualquer tarifação em desfavor da CONTRATANTE pelos serviços de TED, DOC, emissão e consulta de saldos e extratos, manutenção de conta ou ordem bancária, conforme quantitativos a seguir:

SERVIÇOS	QUANTIDADE MENSAL
TED	400
DOC	100
Emissão de extrato – em qualquer plataforma	ilimitado
Consulta de extrato – em qualquer plataforma	ilimitado
Ordem bancária - pessoa física	10
Ordem bancária – pessoa jurídica	10
Manutenção de Conta	isento
Transferência de valores entre contas da CONTRATADA	isento

13.5. Promover a abertura de contas dos servidores do contratante, na modalidade conta salário, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário), assegurando máximo respeito à legislação consumerista e regulamentações do Banco Central.

13.6. Possuir sistema informatizado, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e on-line.

13.7. Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores.



EDITAL DE LICITAÇÃO

13.8. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Souto Soares/BA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.9. Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, tabela de valores praticados para a prestação dos serviços bancários que serão utilizados pelos servidores municipais.

13.10. A licitante deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os servidores municipais o melhor benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.

13.11. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.12. É vedada a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, sem o consentimento expresso da CONTRATANTE.

13.13. Possuir sistema informatizado compatível com o contratante, de forma a possibilitar que todas as operações sejam feitas por meio eletrônico e online, devendo CONTRATADA arcar com eventuais custos com adaptações em hardwares, softwares e treinamento de pessoa.

13.14. Quando julgar necessário para melhor atendimento aos servidores municipais, realizar e arcar

com os custos de toda a estruturação física e instalação de equipamentos de informática, layout decorativo e mobiliário, necessários para a implantação de unidade de atendimento exclusivo aos servidores municipais em prédio disponibilizado/cedido pela CONTRATANTE.

13.15. A instituição financeira contratada deve assegurar a faculdade de transferência (PORTABILIDADE), com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas, em conformidade com o artigo 2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central.

14. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BANCO

14.1. Pagar todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados, regras estas de inteiro conhecimento da instituição licitante.

15. DO VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO

15.1. O valor mínimo da proposta a ser ofertado na licitação será de: LOTE UNICO - R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

15.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Município, em parcela única, a ser creditada em conta indicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

15.3 O valor descrito no item 15.1, deverá ser líquido, não cabendo à contratada a retenção de parcela ou percentual a qualquer título, seja da CONTRATANTE ou mesmo dos servidores.

15.4 O Valor apresentado no item 15.1 é correspondente a 0,87% (zero virgula oitenta e sete por cento) do estudo, que observou uma projeção salarial da folha bruta por 5 (cinco) anos, prazo este do futuro contrato, que totalizou R\$ 115.427.547,00 (Cento e quinze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Os valores encontrados são baseados na estimativa salarial bruta no ano de 2023, descrito no item 3.4 deste Termo de Referência.

16. DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados do início da assinatura do contrato.

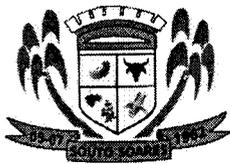
16.2. A CONTRATADA iniciará a execução do contrato no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante devida justificativa.

17. DAS INSTALAÇÕES E DA AGÊNCIA FÍSICA

17.1. O Município de Souto Soares, se reserva ao direito, de ceder o espaço físico existente na Prefeitura Municipal, para a instalação de Estrutura Bancária, em até 60 (sessenta) dias após o espaço ser disponibilizado pelo Município, este, deverá ser mantido pela Instituição Financeira.

17.2 A Instituição Vencedora do Certame será a única a possuir Estrutura de Atendimento no espaço físico localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Souto Soares ou em imóveis externos de propriedade desta municipalidade, com obrigação de firmar contrato de locação com preço praticado no mercado.

17.3 Caso a Instituição Financeira vencedora do Certame possua concessão remunerada pelo uso de espaço físico de



EDITAL DE LICITAÇÃO

propriedade desta municipalidade, os termos contratuais serão mantidos e o valor da locação será o mesmo pelo prazo de 05 (cinco) anos.

17.4. Reserva-se ao Município de Souto Soares, o direito de requerer os espaços físicos municipais utilizados como ponto de atendimento bancário pela atual Instituição Financeira que explora o local, em caso de não se sagrar vencedora, para a sua desocupação em até 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação expedida.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

18.2 A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

18.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

18.4 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

18.5 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

18.6 A CONTRATANTE realizará, avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

18.7 A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços fornecidos, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

18.8 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato será fiscalizada pela Servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP N.º 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município.

18.9 A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de agosto de 2021 e Decreto Municipal n.º 173, publicado em 27 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

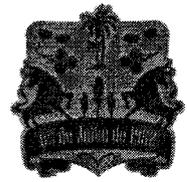
19. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Para o presente certame será adotada a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do Decreto n.º 10.024/2019, sendo o critério de julgamento o do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal da Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023		OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares – BA	
DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		FAX:	EMAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS			
BANCO:		AGENCIA:	CONTA:

Nº	DESCRIÇÃO	Periodo	Valor global
1	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares –BA.	60 meses	

_____, de _____ de 2023

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

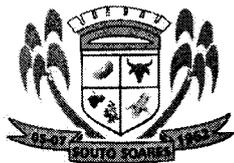
[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob aspenalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

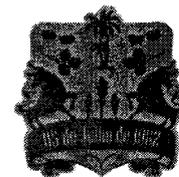
DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que não fomos declarados inidôneos paralicitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

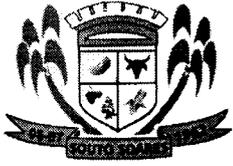
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

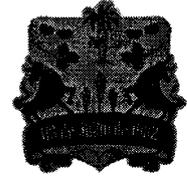
Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

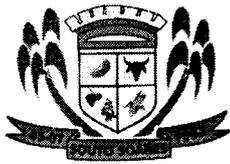
Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

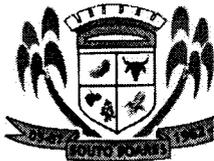
Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

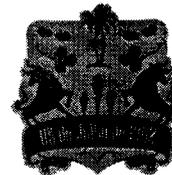
Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA *Assinatura do Representante Legal da Empresa*

OBS. Este Termo deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE Nº __/2023.

Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE SOUTO SOARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.922.554/0001-98, com sede na Av José Sampaio, 08, centro – Souto Soares - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE** e, dooutrolado, inscrita no CNPJ/MFsobnº. _____, atravésdo seu representante legal, inscrito no CPF de nº ____ denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade Licitação nº XXXX/2023, **Pregão Eletrônico** nº. XXXX/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

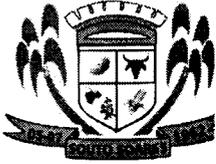
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares –BA.

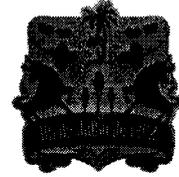
1.2. Em caráter de exclusividade:

- a) Instalação de posto bancário e pontos de autoatendimento para a prestação de serviços dentro das dependências da Prefeitura Municipal de Souto Soares;
- b) Pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal;
- c) As tarifas bancárias mantidas em nome dos Órgãos da Administração Direta do Município de Souto Soares deverão ser insetadas pela instituição financeira.

1.3 Sem caráter de exclusividade:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- a) Conceder aos servidores públicos empréstimos em consignação na folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados do início da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Contratada pagará à Contratada a importância de R\$ _____ (especificar), em parcela única, mediante transferência bancária na Agência: xxxxxx, Conta Corrente: xxxxxxxx no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

3.2. Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, que recaírem sobre o contrato, correrão a conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. Uma vez que o objeto da licitação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, não haverá previsões orçamentárias.

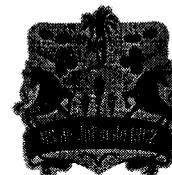
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Manter permanentemente e atualizado, para efeito de pagamento e consulta o cadastro dos funcionários e, se legalmente válido, de seus representantes legais.
- b) Proceder ao bloqueio do cartão magnético, da conta, quando houver solicitação do titular ou de seu respectivamente legal.
- c) Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.
- d) Abster-se de praticar qualquer tarifação em desfavor da CONTRATANTE pelos serviços de TED, DOC, emissão e consulta de saldos e extratos, manutenção de conta ou ordem bancária, conforme quantitativos a seguir:

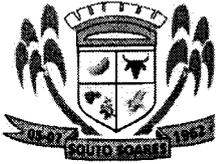


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

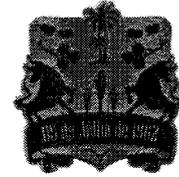


Serviço	Quantidade Mensal
TED	400
DOC	100
Emissão de extrato- em qualquer plataforma	ILIMITADA
Consultade extrato- em qualquer plataforma	ILIMITADA
Ordem bancária – pessoa física	10
Ordem bancária – pessoa jurídica	10
Manutenção de conta	ISENTA
Transferencia de valores entre contas da CONTRATADA.	ISENTA

- e) Promover a abertura de contas dos servidores do contratante, na modalidade conta salário, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário), assegurando máximo respeito à legislação consumerista e regulamentações do Banco Central.
- f) Possuir sistema informatizado, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e on-line
- g) Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores.
- h) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Souto Soares, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- i) Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, tabela de valores praticados para a prestação dos serviços bancários que serão utilizados pelos servidores municipais.
- j) A licitante deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os servidores municipais o melhor benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.
- g) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- h) É vedada a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora para execução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, sem o consentimento expresso da CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- i) Possuir sistema informatizado compatível com o contratante, de forma a possibilitar que todas as operações sejam feitas por meio eletrônico online, devendo a CONTRATADA arcar com eventuais custos com adaptações em hardwares, softwares e treinamento de pessoal.
- j) A CONTRATADA deverá cumprir as legislações pertinentes à contratação dos serviços objeto da licitação e ulteriores alterações, especialmente a Resolução 3.402/03, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10 do CMN/BOCEN que dispõem sobre a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadores e similares.
- k) A CONTRATADA e a CONTRATANTE declaram ciência e concordância em relação às normas decorrentes do CMN/Bacen, especialmente quanto às obrigações descritas no art 4º da Resolução 3.402/06 acerca dos procedimentos a serem adotados pelas partes no tocante ao pagamento dos servidores por meio de contas salário.
- l) A CONTRATADA cabe o custeio das despesas de toda a ordem quando necessária em função da instalação de Agência Bancária.
- m) As condições e procedimentos operacionais e as obrigações que deverão ser atendidas pelas partes, constam do edital integrante Pregão Eletrônico.
- n) Pagar todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados, regras estas de inteiro conhecimento da instituição licitante.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Adotar as providências necessárias à denúncia e/ou cancelamento, em tempo hábil e de conformidade com as cláusulas contratuais e legislação em vigor, dos contratos ou convênios vigentes com instituições financeiras, bem como outros instrumentos porventura existentes cujo objeto se sobreponha ao do presente edital. A licitante vencedora do certame somente será convocada para assinatura e execução do contrato de prestação de serviços objeto desta licitação após o distrato ou rescisão dos instrumentos existentes.
- b) Promover a divulgação aos seus funcionários, dos procedimentos a serem observados para abertura da conta junto ao BANCO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



c) A CONTRATADA será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da folha e a possuir instalações físicas (Agência, Pab, caixas-eletrônicos) nas dependências da Administração durante toda a vigência do contrato e poderá o seu critério e com a concordância do CONTRATANTE instalar ou ampliar novas estruturas físicas, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - FORMA DE EXECUÇÃO

7.1A CONTRATADA iniciará a execução do contrato no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante devida justificativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO

8.1 Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas no Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas no rdital caso não seja sanada a irregularidade

CLÁUSULA NONA – DASUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Em caso de paralisação pelo CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo que venha a interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos, até que se restabeleça a normalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

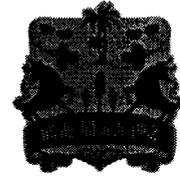
10.2 A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

10.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

10.4 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização. 18.5 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



respeito ao objeto deste instrumento.

10.5 A CONTRATANTE realizará, avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

10.6 A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços fornecidos, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

10.7 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, o servidora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXX, será o responsável pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES E RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, garantido o devido processo legal, além de responder a CONTRATADA, por perdas e danos quando esta:

11.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- A) não cumprir as obrigações assumidas
- B) sofrer processo de intervenção, liquidação ou dissolução
- C) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

PARÁGRAFO SEGUNDO:Em caso de rescisão sem culpa do contratado, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato, acrescido de multa de 10% ao valor devido.

11.3 Advertência;

11.4 Multa de 1% (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;

11.5 Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;

11.6 Multa de até 2% (dois por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;

11.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) meses, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;

11.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada

11.9 As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

11.10 O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital, no Termo de Referência, no contrato e nas demais cominações legais.

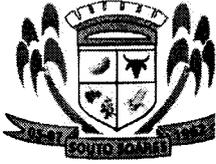
11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, além das penalidades legalmente estabelecidas;

11.12 Além do disposto acima, pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantir a prévia defesa após regular processo administrativo:

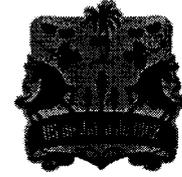
I – Advertência; II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



11.13 Se o contratado der causa à inexecução total do contrato, entendendo como tal, dentre outras, as hipóteses de rescisão contratual, deverá pagar ao contratante a multa de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no contrato.

11.14 As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.15 Penalidades por descumprimento parcial do contrato:

11.16 O atraso superior a 3 (três) dias na execução dos serviços pertinentes ao pagamento da folha dos servidores, implicará em multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos salários devidos e não creditados;

11.17 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo vistas ao processo.

11.18 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital

11.19 Antes da aplicação de qualquer penalid contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1 O licitante vencedor não será obrigada a prestar, na assinatura do contrato garantia.

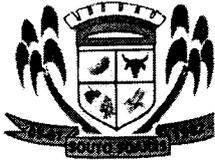
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

13.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

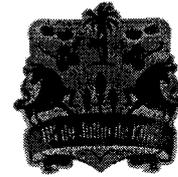
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Iraquara, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

14.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Souto Soares/BA ____ de _____ de 2023.

Município de Souto Soares

Contratante

Contratada

Testemunhas :

1º _____

2º _____



PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares – BA.

DADOS DA EMPRESA

PROPONENTE: Banco Bradesco S.A.

ENDEREÇO: Cidade de Deus, S/N Vila Yara Osasco/SP CEP 06029-900

CNPJ: 60.746.948/0001-12

E-MAIL: adauto.teixeira@bradesco.com.br **TELEFONE:** (77) 9.8106-8978

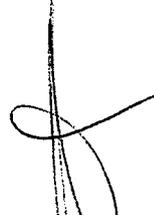
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS.

ITEM	OBJETO	PERÍODO	VALOR GLOBAL
1	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares – BA.	60 (sessenta) meses.	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).

Souto Soares/BA, 19 de julho de 2023.


165661 - Michelle de Lima S. Garcezani

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12


Flávio Gomes Fragoso de Albuquerque



JUCESP PROTOCOLO
0.888.084/23-7

299.



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária
realizadas cumulativamente em 10.3.2023

Data, Hora, Local: Em 10.3.2023, às 10h, de modo exclusivamente digital, nos termos do Inciso I do Parágrafo Segundo do Artigo 5º da Resolução CVM nº 81/2022, bem como de acordo com o Parágrafo 2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara.

Quórum de Instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**).

Publicações Prévias: a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2022, foram publicados em 10.2.2023, no jornal "Valor Econômico", páginas A15 a A25; b) o Edital de Convocação foi publicado em 11, 14 e 15.2.2023, no jornal "Valor Econômico", páginas C5, A5 e B5.

Disponibilização de Documentos: os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e a das Acionistas Controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram disponibilizados, na íntegra, desde 10.2.2023, nos *sites* do Bradesco, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (CVM).

Voto a Distância: em atendimento ao disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 48 da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas participantes da Assembleia dispensaram a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 9.3.2023, de acordo com o previsto no Parágrafo Terceiro do mencionado Artigo, o qual também foi colocado à disposição para apreciação dos acionistas. Relativamente ao disposto no Inciso II do Parágrafo Segundo do Artigo 28, ficando registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância.

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 2.

Deliberações em pauta extraordinária: observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram aprovadas as propostas do Conselho de Administração para:

1. Cancelar as 16.317.800 ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, das quais 8.089.200 ordinárias e 8.228.600 preferenciais.

Esclareceu o senhor Secretário que o cancelamento de ações ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião realizada em 9.2.2023, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio e disponibilizado nos sites do Bradesco, da B3 e da CVM.

2. Alterar parcialmente o Estatuto Social:
 - a. no "caput" do Artigo 6º, relativamente ao Capital Social, em decorrência do cancelamento das ações mantidas em tesouraria, aprovado no item "1" acima;
 - b. no Artigo 7º, para instituir limite de idade aos membros do Conselho de Administração;
 - c. na letra "q" do Artigo 9º, prevendo que a fixação da remuneração do Comitê de Auditoria observará o disposto no seu regimento interno;
 - d. no Artigo 17, aprimorando sua redação, sem alteração de contexto ou prática;
e
 - e. no Artigo 21, que trata do Comitê de Auditoria, para explicitar os critérios de nomeação de seus membros.

Em seguida, disse o senhor Secretário que o cancelamento de ações objeto do item "1", além dos dispositivos estatutários alterados por ocasião da reforma parcial do estatuto deliberada no item "2", somente entrarão em vigor e se tornarão efetivos depois de homologados pelo Banco Central do Brasil, tendo sido dispensadas as suas transcrições, considerando que, o Estatuto Social, consolidado, passou a fazer parte integrante desta Ata como **Anexo II**.

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 3.

Deliberações em pauta ordinária: observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2022.
2. aprovada a proposta do Conselho de Administração para destinar o lucro líquido do exercício de 2022, no montante de R\$20.732.171.779,45, da seguinte forma: R\$1.036.608.588,97 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$9.523.402.969,41 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; R\$10.172.160.221,07 para pagamento de juros sobre o capital próprio, os quais já foram integralmente pagos, tendo sido reiterado aos presentes que não seria proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2022.
3. aprovada a nova composição do Conselho Fiscal, de acordo com as alíneas "a" e "b" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, conforme segue:
 - a) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da IGN Participações Ltda., Magnat Participações Ltda. e outros acionistas minoritários, detentores de ações preferenciais, foram eleitos, como membro efetivo, a senhora **Ava Cohn**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 11.073.381-2/SSP-SP, CPF 090.196.928-10, com domicílio na Rua Barão de Jaceguai, 908, ap. 162B, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04606-001; e, como suplente, o senhor **Paulo Henrique Andolhe**, brasileiro, casado, consultor, RG 1025114677/SSP-RS, CPF 383.585.490-91, com domicílio na Rua Ipiranga, 244, Recanto do Sossego, Cidade de Nova Petrópolis, RS, CEP 95150-000;
 - b) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e outros acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias, foram eleitos, como membro efetivo, a senhora **Mônica Pires da Silva**, brasileira, divorciada, contadora, RG 06.049.365-7/Detran-RJ, CPF 806.150.317-49, com domicílio na Rua Pascal, 437, ap. 10, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04616-001; e, como suplente, o senhor **Eduardo Badyr Donni**, brasileiro, casado,

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 4.

engenheiro químico, RG 53.526.127-5, CPF 746.941.207-78, com domicílio na Rua São José, 887, ap. 63, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04739-901; e

- c) por indicação das acionistas controladoras, foram eleitos, como membros efetivos, os senhores **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Alameda Páscoa, 93, Tamboré 2, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-165; **Joaquim Caxias Romão**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 181.860, CPF 010.264.668/65, com domicílio na Rua Cuxiponês, 384, ap. 62, Jardim Vera Cruz, São Paulo, SP, CEP 05030-020; **Vicente Carmo Santo**, brasileiro, casado, consultor, RG 10.832.195-2/SSP-SP, CPF 011.316.688/55, com domicílio na Rua Renato Egídio de Souza Aranha, 221 B - ap. 82 - Edifício Capri - Cidade São Francisco - São Paulo, SP - CEP 05353-050; e, como respectivos suplentes, os senhores **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, consultor, RG 6.479.490-8/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, com domicílio na Alameda Maringá, 717, Residencial 12, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, 06539-090; **Artur Padula Omuro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 9.379.198-7/SSP-SP, CPF 024.712.498/25, com domicílio na Avenida Dr. Martin Luther King, 1.867, ap. 151, Umarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; e **Luiz Eduardo Nobre Borges**, brasileiro, casado, contador, RG 24.647.000-8/SSP-SP, CPF 185.221.388/42, com domicílio na Rua São Celso, 71, ap. 13-A, Vila Domitila, São Paulo, SP, CEP 03626-000.

Na sequência dos trabalhos, o senhor Secretário informou que os membros ora eleitos para compor o Conselho Fiscal:

- a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024;
- b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e
- c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DO BANCO BRDESCO S.A. REALIZADA EM 10.03.2023

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 5.

4. aprovada a proposta do Conselho de Administração para remuneração global e verba previdenciária para os administradores, para o exercício de 2023, no total de até R\$793.101.808,00, sendo: (i) até R\$430.101.808,00, a título de remuneração fixa e variável; e (ii) até R\$363.000.000,00 para custeio do plano de previdência.

Esclareceu o senhor Secretário que, de conformidade com o disposto na alínea "p" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das verbas acima aprovadas será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria.

5. aprovada a proposta do Conselho de Administração para remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2023, sendo: R\$20.000,00 para cada membro efetivo; e R\$5.000,00 para cada membro suplente.

Esclareceu o senhor Secretário que o valor da remuneração dos membros do Conselho Fiscal atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e que as deliberações tomadas no item "3" desta pauta ordinária somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil.

Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação, no jornal "Valor Econômico" único jornal onde a Companhia veicula todas as suas publicações legais, com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Quórum das Deliberações: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados contemplam, além dos votos proferidos pelos acionistas participantes dessa Assembleia 100% digital, também as votações por meio dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu até 3.3.2023, de acordo com o estabelecido no Artigo 27 da Resolução CVM nº 81/2022, bem como dos votos dos detentores de ADRs - *American Depositary Receipts*.

Aprovação e Assinatura da Ata: foi esta Ata aprovada por todos os acionistas

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 6.

participantes sendo que, de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 81/2022, serão considerados assinantes os acionistas de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo 47.

Mesa presente via participação digital, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 28 da Resolução CVM 81/2022: Presidente: Luiz Carlos Trabuço Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Auditor: Cláudio Rogélio Sertório; Administrador: Octavio de Lazari Junior.

Acionistas participantes nos termos do inciso II do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da Resolução CVM 81/2022: CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; 1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND; 1199 SEIU GREATER NEW YORK PENSION FUND; 1199SEIU HOME CARE EMPLOYEES PENSION FUND; ABERDEEN GLOBAL EQUITY IMPACT FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; AEGON CUSTODY AS DEP FOR STICHTING MM EMERGING MARKETS FUND; AEGON CUSTODY BV; ALASKA COMMON TRUST FUND; ALASKA PERMANENT FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; ARERO - DER WELTFONDS - NACHHALTIG; ARGA EMERGING MARKETS VALUE FUND; ARIZONA PSPRS TRUST; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY FUND I; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND L; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND; ARROWSTREET US GROUP TRUST; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR; AVADIS FUND - AKTIEN EMERGING MARKETS INDEX; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AWARE SUPER PTY LTD; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; BEWAARSTICHTING NNIP I; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BLACKROCK LIFE LIMITED; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF;

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 7.

BNY MELLON T AND D (UK)LIMITED AS TRUSTEE OF B MARKET A FUND; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA; BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CARESUPER; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; CHEVRON UK PENSION PLAN; CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; CIDADE DE DEUS COMPANHIA COMERCIAL DE PARTICIPACOES; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD; CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND; CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; CLARITAS LONG SHORT MASTER FI MULTIMERCADO; CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FI MULTIMERCADO; CLARITAS XP TOTAL RETURN PREVIDÊNCIA FIFE FI MULTIMERCADO; CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND; CMLA EMERGING MARKETS FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLONIAL FIRST ST WHOLESALE GL EM MARK FUND; COLONIAL FIRST STATE GLOBAL ASSET MANAGEMENT EQUITY TRUST 3; COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 5; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 30; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; CONSULTING GROUP CAPITAL MARKETS FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERGING EQUITY PASSIVE MOTHER FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND; DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; EASTSPRING INVESTMENTS; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B;

○ A.C.J.

○ D.R.C.

○ M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 8.

EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO; EURIZON CAPITAL S.A.; EUROPEAN CENTRAL BANK; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINABILITY INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND; FLEXSHARES EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY CLIMATE; FLEXSHARES ESG AND CLIMATE EMERGING MARKETS CORE INDEX FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FUNDACAO BRADESCO; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; GLOBAL ASSET MANAGEMENT STRATEGIES - EMERGING MARKETS E S; GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO; HENRIQUE BORENSTEIN; HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERGING MARKET SCREENED (EX CONTROVERSIES AND CW) INDEX EQUITY FUND; IBM 401(K) PLUS PLAN; IGN PARTICIPAÇÕES LTDA.; IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; INVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO

○ A.C.J.

○ D.R.C.

○ M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 9.

FTSE RAFI ALL-WORLD 3000 U; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL; INVESTERINGSFORENINGEN DANSKE INVEST SELECT; INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ITAÚ FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; IVAN GAMBA NATEL; JEFFREY LLC; JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; JUPITER MULTI-ASSET INCOME AND GROWTH FUND; JUPITER MULTI-ASSET INCOME FUND; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, VELLIV EMERGING MA; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC; LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LEGAL GENERAL CCF; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL GENERAL ICAV; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; LGIASUPER TRUSTEE; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND; MAGNAT PARTICIPAÇÕES LTDA.; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MAURICIO GAMBA NATEL; MBB PUBLIC MARKETS I LLC; MERCER EMERGING MARKETS

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 10.

EQUITY FUND; MERCER EMERGING MARKETS FUND; MERCER QIF FUND PLC; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MGI FUNDS PLC; MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MINeworkers' PENSION SCHEME; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MOBIUS LIFE LIMITED; MOMENTUM GLOBAL FUNDS; MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN; MSCI ACWI EX-FOSSIL FUELS ESG FOCUS INDEX FUND B; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST; NATIONAL PENSION INSURANCE FUND; NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE STRATEGIC MANAGED UNIT TRUST; NCF PARTICIPACOES S.A.; NEW AIRWAYS PENSION SCHEME; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NN (L); NN PARAPLUFONDS 1 N.V; NORDEA 1, SICAV-NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPACOES S.A.; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; NVIT GS EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND; OFI INVEST; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; PACE INT EMERG MARK EQUITY INVESTMENTS; PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PANAGORA GROUP TRUST; PEOPLE S BANK OF CHINA; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET CH INSTITUTIONAL - EMERGING MARKETS TRACKER; PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; PRIME SUPER; PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; PRUDENTIAL TRUST

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 11.

COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QIC LISTED EQUITIES FUND; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; QSUPER; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FOCUS CIT; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FOCUS FUND; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RBC EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EQUITY FOCUS FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY; RBC VISION FOSSIL FUEL FREE EMERGING MARKETS EQUITY; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; RODRIGO RHORMENS ALVES NATEL; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL INDEX EMERGING MARKETS EQUITY FUND; SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC - INT; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX POOL; SPDR BLOOMBERG SASB EMERGING MARKETS ESG SELECT ET; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; SPDR S&P EMERGING MARKETS FUND; SPP AKTIEINDEXFOND GLOBAL; SPP EMERGING MARKETS PLUS; SPP EMERGING MARKETS SRI; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STANLIB FUNDS LIMITED; STATE OF IND PUBLIC EMPL RET FUND; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF WYOMING; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO; STATE STREET ICAV;

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 12.

STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC.; STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN; STICHTING PENSIOENFONDS ING; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; STICHTING PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTEGRATIE; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); STICHTING PGGM DEPOSITARY; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; STRIVE EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF SOUTH AUSTRALIA; T ROWE PRICE FUNDS SICAV; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; TEXAS PERMANENT SCHOOL FUND CORPORATION; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; THE BOARD OF ADMINISTRATION OF THE LOS ANGELES CITY EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST; THE INCUBATION FUND, LTD.; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400021536; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF NIKKO BRAZIL EQUITY MOTHER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INTERNATIONAL EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND; THE PENSIONS TRUST; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND;

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 13.

TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE; TRPH CORPORATION; UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; UNIVERSAL-INVESTMENT-GE. MBH ON B. OF LVUI EQ. EM. MKTS; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL INDEX PORTFOLIO; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS ALLE MARKEDER; VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER; VGV POOLFONDS EME II; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; VONTOBEL FUND; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC; WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; XTRACKERS; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY.

Acionistas participantes nos termos do inciso III do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da Resolução CVM 81/2022:

Antonio Pavesi Neto; Clayton Camacho; Décio Tenerello; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Roberto Elias Abud Squeff; ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC; ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AMUNDI FUNDS;

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 14.

AMUNDI INDEX SOLUTIONS; BEST INVESTMENT CORPORATION; M&G FUNDS (1) BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV; SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS, todos representados pelo senhor Christiano Marques De Godoy; MUFG BANK, LTD., representado pelo senhor Jyun Onuma; ABERDEEN STANDARD OEIC I - ASI LATIN AMERICAN EQUITY FUND; ABERDEEN STANDARD SICAV II; ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND, INC.; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION PORTFOLIO; ALLSPRING (LUX) WORLDWIDE FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEGIC ALLOCATION AGGRESSIVE FUND; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEGIC ALLOCATION MODERATE FUND; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEGIC ALLOCATION: CONSERVATIVE FUND; AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC- NON-U.S. INTRINSIC VALUE FUND; AMF TJANSTEPENSION AB; ARGA EMERGING MARKETS EQUITY FUND, A SERIES OF ARGA FUNDS TRUST; ARGA EMERGING MARKETS EX CHINA FUND, A SERIES OF ARGA FUNDS TRUST; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND I; ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION COMMON VALUES TRUST FUND; ARROWSTREET ACWI REDUCED CARBON ALPHA EXTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET GLOBAL MINIMUM VOLATILITY ESG ALPHA EXTENSION TRUST FUND; BENEFIT FUNDS INVESTMENT TRUST - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; BENNBIDGE ICAV - GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; CONSOLIDATED EDISON RETIREMENT PLAN; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. SMTB DEVELOPED MARKETS CAPITAL EMERGING EQUITY MOTHER FUND; FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS SUSTAINABILITY FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; LGPS CENTRAL EMERGING MARKETS EQUITY ACTIVE MULTI MANAGER FUND; LOCKHEED MARTIN CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE EMERGING MARKETS EQUITY UNIT TRUST; NORGES BANK; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES PENSION PLAN; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND (USA); RELIANCE TRUST

○ A.C.J.

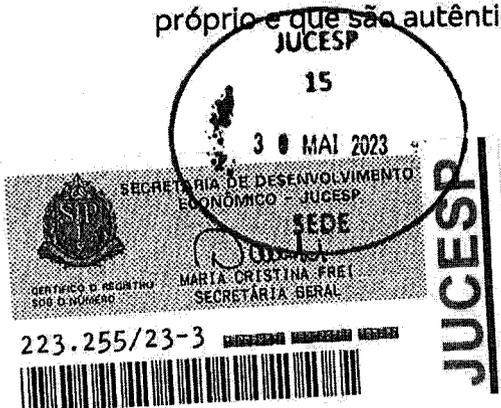
○ D.R.C.

○ M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 15.

INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERIES THIRTY EIGHT; SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SKERRYVORE GLOBAL EMERGING MARKETS ALL-CAP EQUITY FUND; SKYLINE UMBRELLA FUND ICAV; STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY LEADERS FUND (DST); STICHTING BLUE SKY ACTIVE EQUITY EMERGING MARKETS GLOBAL FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD AS TRUSTEE OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN - RIO WIND -; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400021492; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF SCHRODER LATIN AMERICA EQUITY MOTHER FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND, todos representados pela senhora Lívia Prado; BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS; BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO; BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO; BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA; BRADESCO FIA SMART ALLOCATION; BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SALUBRE; BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA; BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO; BRAM FF ÍNDICE ATIVO FIA (ESPELHO); BRAM FIA IBOVESPA; BRAM FIA IBOVESPA ATIVO; BRAM FIA IBRX ATIVO; BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INSTITUCIONAL; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA GESTÃO; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PASSIVO IBRX; ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE ; FIA ARUBA; FIA IBOVESPA 157; FIA IE LAYANNA; TUAM FIA INVEST NO EXT, todos representados pela senhora Patrícia Andressa Cardoso de Brito e pelo senhor Pedro Octavio Begalli Junior; e detentores de ADRs - *American Depositary Receipts* representados pelo The Bank of New York Mellon.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.



Banco Bradesco S.A.

Antonio José da Barbara

Antonio José da Barbara
Secretário

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

ANEXO I da Ata-Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023, às 10h

Mapa Final de Votação

Deliberações em Pauta Extraordinária		Ações Ordinárias		
		APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
ORDEM DO DIA		APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
1.	cancelamento das 16.317.800 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sendo 8.089.200 ordinárias e 8.228.600 preferenciais, adquiridas por meio de programa de recompra, sem redução do valor do capital social	4.450.887.379	1.529	2.046.037
2.a	alteração parcial do Estatuto Social, no "caput" do Artigo 6º, relativamente ao Capital Social, em decorrência do item "1" acima.	4.450.777.955	3.949	2.153.041
2.b	alteração parcial do Estatuto Social, no Artigo 7º, para instituir limite de idade aos membros do Conselho de Administração.	4.078.660.809	371.065.240	3.208.896
2.c	alteração parcial do Estatuto Social, na letra "q" do Artigo 9º, prevendo que a fixação da remuneração do Comitê de Auditoria observará o disposto no seu regimento interno.	4.447.054.022	3.129.850	2.751.073
2.d	alteração parcial do Estatuto Social, no Artigo 17, aprimorando sua redação, sem alteração de contexto ou prática.	4.450.739.103	9.117	2.186.725
2.e	alteração parcial do Estatuto Social, no Artigo 21, que trata do Comitê de Auditoria, para explicitar os critérios de nomeação de seus membros.	4.450.725.822	7.315	2.201.808

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

ANEXO I da Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023, às 10h

Mapa Final de Votação

Deliberações em Pauta Ordinária		Ações Ordinárias			Ações Preferenciais		
		APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE	APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
1.	aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis/2022	4.371.728.941	738.480	80.326.824			
2.	destinação do lucro líquido do exercício/2022	4.450.733.332	8.977	2.051.936			
3.	eleição do Conselho Fiscal						
3.a	Indicados pelas Acionistas controladoras José Maria Soares Nunes (Efetivo) Vicente Carmo Santo (Efetivo) Joaquim Caxias Romão (Efetivo) Frederico William Wolf (Suplente) Lulz Eduardo Nobre Borges (Suplente) Artur Padula Omuro (Suplente)	3.823.336.525	57.162.144	506.128.087			
3.b	Indicados por Acionistas minoritários Preferencialistas Ava Cohn (Efetiva) Paulo Henrique Andolhe (Suplente)				2.269.394.965	188.850	452.043.508
3.c	Indicados por Acionistas minoritários Ordinaristas Mônica Pires da Silva (Efetiva) Eduardo Badyr Donni (Suplente)	634.725.045	5.684	3.813.762.932			
4.	remuneração global e verba previdenciária, aos administradores, para o exercício de 2023	4.353.433.456	95.801.134	3.559.655			
5.	remuneração mensal, aos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 2023	4.448.537.825	578.498	3.677.922			

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social****Título I - Da Organização, Duração e Sede**

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

Título III - Do Capital Social

Artigo 6º) O capital social é de R\$87.100.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e cem milhões de reais), dividido em 10.642.170.228 (dez bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, cento e setenta mil, duzentas e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.330.304.681 (cinco bilhões, trezentos e trinta milhões, trezentas e quatro mil, seiscentas e oitenta e uma) ordinárias e 5.311.865.547 (cinco bilhões, trezentos onze milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) preferenciais.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Título IV - Da Administração

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração exercerão seus mandatos até a data em que completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade, exceto:

- i. o Presidente, o qual não terá limite de idade para o exercício de seu mandato; e
- ii. os demais membros com mandato em curso na Assembleia Geral Ordinária de 2023, em relação aos quais o limite para exercício de mandatos no Conselho de Administração será a data em que completarem 80 (oitenta) anos de idade.

Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Título V - Do Conselho de Administração

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais, definindo políticas e limites a serem observados pela Administração;
- e) autorizar a Sociedade, bem como suas controladas diretas e indiretas a adquirir, onerar ou alienar participação societária ou bens integrantes do Ativo não Circulante, quando de valor superior a 0,5% (meio por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado no último balanço patrimonial auditado;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

- aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
 - l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
 - m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
 - n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
 - o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
 - p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
 - q) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se o disposto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria;
 - r) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos; e
 - s) buscar, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

(dezesesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro – O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o eleger, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no “caput” deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente.

Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na alínea “e” do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula “ad Judícia”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais;
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;
- f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.
- Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.
- Artigo 17) Para o exercício da função de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.
- Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.
- Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

Título VII - Do Conselho Fiscal

- Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

- Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Segundo - Até $\frac{1}{3}$ (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Parágrafo Quarto – São requisitos básicos para o exercício no cargo de membro do Comitê de Auditoria:

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

I - não ser e não ter sido nos últimos doze meses:

- a) diretor da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
- b) funcionário da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
- c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; e
- d) membro do conselho fiscal da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;

II - não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no inciso I, alíneas "a" e "c";

III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não seja relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria; e

IV - não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse.

Parágrafo Quinto – Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, além de observar o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 21, deve possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade que o qualifiquem para a função.

Parágrafo Sexto – Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, além de observar o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 21, deve ser um membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria.

Parágrafo Sétimo - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, podendo atuar em nome de outras sociedades integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

Título X - Da Ouvidoria

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (*compliance*).

Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

- a) formação em curso de nível superior;
- b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados;
- d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria; e
- e) comprovada aptidão técnica para desempenhar as atividades abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir.

Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuando como canal de comunicação entre as Instituições referidas no "caput" deste Artigo e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Quarto - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea "e", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

Parágrafo Quinto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Sexto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Sétimo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de um mês de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

○ A.C.J.

○ D.R.C.

○ M.F.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

**Título XII - Do Exercício Social e
da Distribuição de Resultados**

- Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.
- Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.
- Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:
- I. constituição de Reserva Legal;
 - II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
 - III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

**Título XIII – Da Celebração de Contratos
de Indenidade**

Art. 29) Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2023.

Banco Bradesco S.A.

Marcelo de Araújo Noronha

*Marcelo de Araújo Noronha
Diretor Executivo Vice-Presidente*

André Rodrigues Cano

*André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente*

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

**Título XIII – Da Celebração de Contratos
de Indenidade**

Art. 29) Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2023.

Banco Bradesco S.A.

Marcelo de Araújo Noronha

*Marcelo de Araújo Noronha
Diretor Executivo Vice-Presidente*

André Rodrigues Cano

*André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente*



aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e Auditoria independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para o funcionamento; j) recomendar a destituição ou a demissão de qualquer pessoa que não esteja em conformidade com as políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Parágrafo Quarto** - São requisitos básicos para o exercício no cargo de membro do Comitê de Auditoria: I - não ser e não ter sido nos últimos doze meses: a) diretor da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; b) funcionário de qualquer uma das controladas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; e d) membro do Conselho Fiscal da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; e IV - não ocupar cargos, em especial, em Conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse. **Parágrafo Quinto** - Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, além de observar o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 21, deve possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade que o qualifique para a função. **Parágrafo Sexto** - Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, além de observar o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 21, deve ser um membro do Conselho de Administração que não pertença à Diretoria. **Parágrafo Sétimo** - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de falta de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Título IX - Do Comitê de Remuneração. Artigo 22** A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, podendo atuar em nome das outras sociedades integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionarem na Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumpriro este prazo, somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X - Da Ouvidoria. Artigo 23** A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a qualquer departamento ou unidade da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (compliance). **Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua: a) formação em curso de nível superior; b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; c) capacidade funcional de assessorar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as demais obtidas em face dos questionamentos apresentados; d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais entidades decarentes dos normativos adotados sobre as atividades de Ouvidoria; e) comprovada aptidão técnica para desempenhar as atribuições abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir. **Parágrafo Terceiro** - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiveram suas solicitações nos canais de atendimento primeiro atendidas e atuando como canal de comunicação entre as instituições referidas no "caput" deste Artigo e os clientes e usuários de produtos e serviços das instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não foram solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; f) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas denúncias e das providências adotadas; g) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos de prorrogação; d) encaminhar resposta

concluída para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"); e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência de análise das reclamações recebidas; e f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea "a)", quando existentes, além de medidas tomadas para melhoria do atendimento aos reclamantes e para adoção de medidas de melhoria para colaboradores. **Parágrafo Quinto** - Nas suas atividades ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído pelo titular integral da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de ausência, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Sexto** - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Parágrafo Sétimo** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja paulatina pela recepção das informações sobre o resultado das medidas adotadas pelas administrações de melhoria para colaboradores, permitindo a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI - Das Assembleias Gerais. Artigo 24** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de um mês de antecedência; b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados. Artigo 25** O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. **Artigo 26** Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de todos os balanços em menores períodos, inclusive mensais. **Artigo 27** O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição de Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais. A conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração fica facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o inciso II do "caput" deste Artigo. **Artigo 28** O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a seguinte destinação: I. Reserva de Lucros - Estatutária, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, inciso III, ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações. **Título XIII - Da Celebração de Contratos de Indenização. Artigo 29** Sem prejuízo da dedução integral da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá celebrar contratos de indenização em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade. **Parágrafo Único** - Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenização, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenização.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social desta Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2023. Banco Bradesco S.A., ao Mercado de Araújo Noronha e André Rodrigues Cano - Diretores Executivos Vice-Presidentes.

BBDC B3 | ISEB3 | abrascã | CDP | ITAGB3 | Dow Jones Sustainability Index | ibri | BBD | BBDO | NYSE | NYSE

Política

Governo Decisão desagradou cúpula da PF e primeira-dama, que defendiam comando civil

Lula devolve coordenação da segurança presidencial para o GSI

Fabio Murakawa e Renan Truffi De Brasília

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva decidiu devolver a coordenação da segurança da Presidência ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI), frustrando a cúpula da Polícia Federal e pessoas no entorno do mandatário que defendiam a desmilitarização do governo. Entretanto, a tendência é que a sua segurança pessoal continue sendo feita por policiais federais, que resistem a obedecer institucionalmente a um comando militar, segundo apurou o Valor.

O martelo foi batido nessa quarta-feira (28) em uma reunião entre Lula e os ministros do GSI, general Marcos Antonio Amaro, da Justiça, Flávio Dino, da Casa Civil, Rui Costa, e da Gestão e Inovação, Esther Dweck.

Segundo relato de uma fonte presente no encontro, Lula disse na reunião que "não há subordinação de instituições aqui". A segurança, disse o presidente, responderá ao ministro do Gabinete de Segurança Institucional. Não é Polícia Federal se subordinando ao Exército, prosseguiu Lula, afirmando que o nível da relação é ministerial. Hoje, o GSI é comandado pelo general Amaro, amanhã poderá ser um civil, concluiu o petista — embora a origem do GSI seja a antiga Casa Militar e o ministério tenha sido comandado por far-



Rui Costa: "A coordenação institucional da segurança é do GSI. De forma integrada terá participação da PF. Podem ser convidadas pessoas da PF, Polícia Civil e outras"

delegado Alexander Castro de Oliveira é o titular da secretaria, que deve deixar de existir em 30 de junho, quando expira o decreto que a criou. Um novo ato deverá ser publicado no "Diário Oficial da União" (DOU) com a nova estrutura de segurança.

Ainda cogita-se na PFA a criação de uma diretoria para cuidar da criação de mandatórios, a seracionada por Lula, Janja Alckmin ou para sua segurança pessoal.

Segundo o Valor apurou, a decisão de Lula desagradou, além da cúpula da PF e o ministro Dino, também a primeira-dama, Janja da Silva. Segundo interlocutores, ela "tem uma desconfiança óbvia" em relação aos militares, por conta do alinhamento de setores da caserna ao bolsonarismo e o que ela considera ser o envolvimento de oficiais da ativa e da reserva na tentativa de golpe de Estado do dia 8 janeiro.

Entretanto, esses interlocutores esclarecem que Janja não tem problemas com a instituição e que muitos militares participaram da campanha eleitoral do ano passado. Outras fontes pala-

nas relatam ser evidente o malstar da primeira dama com militares no palácio e com a possibilidade de o comando de sua segurança e do marido ficarem a cargo de um general.

Outra parte interessada é o vice-presidente Geraldo Alckmin. Mas, segundo o Valor apurou, ele não quer se envolver na discussão. Alckmin vem, inclusive, enguando a segurança da Vice-Presidência desde o início do ano e acredita que essa decisão sobre a estrutura de segurança da Presidência cabe exclusivamente a Lula.

A cúpula da Polícia Federal, que defende um comando civil, chegou a propor assumir de vez toda a segurança da Presidência da República — o que inclui, entre outras coisas, o Palácio do Planalto, eventos com a participação do presidente e o entorno do mandatário. Mas a ideia, defendida pelo diretor-geral da PF, Andrei Rodrigues, e levada à reunião pelo ministro Dino, não prosperou.

Diante da resistência de seus integrantes a se subordinar ao que se mantivesse a composição

atual, em que a instituição cuida da segurança pessoal do presidente, da primeira-dama, Janja da Silva, do vice-presidente, Geraldo Alckmin, e de sua mulher, Lu Alckmin, além de familiares. Nessa configuração, o GSI seguiria a cargo da segurança dos palácios e do entorno do presidente.

Há um forte sentimento na corporação, e até entre auxiliares do presidente Lula, de que não cabe mais uma subordinação civil a um comando militar na segurança presidencial. Pela proposta de Andrei Rodrigues, endossada por Dino, haveria militares subordinados a civis, não o contrário.

Também se chegou a cogitar abrigar a Secretaria Extraordinária de Segurança Institucional do Presidente da República em um dos ministérios do Planalto, como a Secretaria-Geral da Presidência da República, ou o Ministério da Justiça.

De uma maneira geral, a posição da cúpula da PFA é de que, se Lula mantivesse um comando militar para a área, a Polícia Federal deveria se reorganizar institucionalmente da segurança presidencial, apenas cedendo servidores even-

tualmente solicitados pela Presidência para cumprir missões ou ocupar cargos na segurança.

Na semana passada, o ministro da Casa Civil já havia dito que Lula tinha decidido devolver essa atribuição ao GSI, mas com uma "equipe mista", formada por militares e policiais federais. Um integrante do primeiro escalão do governo disse ao Valor que a intenção do presidente era um retorno "à normalidade" na relação com os militares, após os ataques golpistas do 8 de janeiro.

Além disso, uma outra fonte muito próxima a Lula disse ao Valor que a fala do ministro da Casa Civil "reflete o que o presidente pediu que ele fizesse, um modelo híbrido, sob comando do GSI". E que essa decisão estava "sendo tocada pelo Rui Costa conforme demandado pelo presidente Lula". E que, caso essa transferência de comando de fato ocorresse, a secretaria será extinta porque sua estrutura "é praticamente um espelho do GSI".

A Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do GSI tem hoje mais de 800 cargos e um orçamento de R\$ 36,9 milhões.

"É desejo do presidente a formação de um time" Rui Costa

... para o diretor...
... para o diretor...
... para o diretor...

... Armas da República...
... Armas da República...
... Armas da República...

... como se seguem...
... como se seguem...
... como se seguem...

COMPANHIA MINERA DORA SIDERITE BRASILEIRA
ASSESSORIA GERAL
OBRIGADA

S. A. LEONIDAS MOREIRA
SÃO PAULO
RELATÓRIO
Da Diretoria da SOCIEDADE ANONIMA LEONIDAS MOREIRA

... balanço e demonstrações...
... balanço e demonstrações...
... balanço e demonstrações...

PARCELOS DO CONSELHO FISCAL
De balanço anuado, membros do conselho fiscal da Sociedade

SECCAO BANCARIA "J. C. DA SILVA LEBEA"
BALANÇO DE FEVEREIRO DE 1943
Correspondente às transações operadas nesta época de 1943

São Joaquim, cinco de março de 1943
J. C. de Silva Lebea, Proprietário
M. P. Oliveira, Guarda-livros

3 MAR 2022
LEITON SOUZA ARAUJO
Estrevente



LEIÃO PLÁSTICOS S/A

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1988. Ato de abertura da reunião em 20 de dezembro de 1988, às 10h30 horas, no salão de festas do SIA, Rua...

CIA. TEXAS DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1988. Ato de abertura da reunião em 17 de dezembro de 1988, às 10h30 horas, no salão de festas do SIA, Rua...

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMEP TOMBADA DE FERRÃO Nº 3/89

OBJETO: Instalação de subestação transformadora de 100 kVA, no prédio de sua Rua...

Banco S.A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário

ATA DA 186ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1988. Ato de abertura da reunião em 12 de dezembro de 1988, às 10h30 horas, no salão de festas do SIA, Rua...

ENQUADRO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

J. S. Infante, e Assessor, Romonias Frazão S/O Ltda. Rua...

FUNDO F. BARRETTO DE RENDA FIXA

ADMINISTRAÇÃO POR F. BARRETTO CORRETORA DE CâMBIO E TÍTULOS LTDA. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1988. Ato de abertura da reunião em 17 de dezembro de 1988, às 10h30 horas, no salão de festas do SIA, Rua...

ELUNA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C./N.F. Nº 27.488.615/000132

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCACÃO

Se convocados os senhores acionistas de ELUNA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

São Paulo, 17 de janeiro de 1989. ELUNA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

L. R. Campello Presidente do Conselho de Administração

ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CRISTIANISMO ANTIGO-CR. Ato de abertura da reunião em 17 de janeiro de 1989, às 10h30 horas, no salão de festas do SIA, Rua...



JUCESP
01 07 22



JUCESP PROTOCOLO
0.773.921/22-9



Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 17 dias do mês de março de 2022, às 15h, reuniram-se, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 6º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e por videoconferência, os membros do Conselho de Administração para participar da 9ª Reunião do Órgão realizada no ano.

Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, sendo convidado para secretariá-lo o senhor Antonio José da Barbara.

.....
.....

Dando continuidade, desejou boas-vindas à senhora Denise Pauli Pavarina, conselheira independente eleita na Assembleia Geral Ordinária, de 10.3.2022, registrando sua participação, como convidada, tendo em vista que seu nome encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil.

.....
.....

Em seguida, foram registradas também: **1)** as presenças dos demais membros deste Órgão, senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; senhora Denise Aguiar Alvarez; senhores Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Robertó Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez; **2)** o cumprimento das formalidades legais de convocação, em 12.3.2022, eletronicamente, por meio do Portal de Governança; e **3)** a participação do Diretor-Presidente da Sociedade, senhor Octavio de Lazari Junior, que deu continuidade à reunião com o reporte executivo sobre os seguintes assuntos:

.....
.....

Dando continuidade aos trabalhos, os senhores conselheiros:

.....
.....

5) em conformidade com as disposições do "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

DUCEAP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.

deste Órgão, tendo a escolha, por unanimidade de votos, recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Vice-Presidente:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme;

- 6) acataram a recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, procedendo, em conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, à nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos, por unanimidade de votos, os senhores:

Diretores Executivos

Presidente

Octavio de Lazari Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37;

Vice-Presidentes

Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66;

Diretores Gerentes

Walkiria Schirrmeister Marchetti, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **José Ramos Rocha Neto**,

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

DUCESP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .3.

brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Sergio Bordin**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 095.407.008/92; **Leandro de Miranda Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30;

Diretores Adjuntos

Edilson Wiggers, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94; **Edilson Dias dos Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08878617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447/15; **Klayton Tomaz dos Santos**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118/75;

Diretores Departamentais

Ademir Aparecido Correa Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Freiburger**, brasileiro, casado, bancário, RG 64.483.892-9/SSP-SP, CPF 732.669.659/49; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738/78; **José Augusto Ramalho Miranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.681.801-2/SSP-SP, CPF 268.676.278/03; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **Julio Cardoso Paixão**, brasileiro, casado, bancário, RG



DUCEAP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.

28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.698/19; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Manoel Guedes de Araujo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395/34; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; **Roberto Medeiros Paula**, brasileiro, casado, bancário, RG 770.794-ES/SESP-ES, CPF 985.598.697/00;

Diretores

Adelmo Romero Perez Junior, brasileiro, em união estável, bancário, RG 14.403.597-2/SSP-SP, CPF 125.338.838/59; **Alessandro Zampieri**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.640.410-9/SSP-SP, CPF 133.066.828/61; **Alexandre Cesar Pinheiro Quercia**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; **Alexandre Panico**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368/70; **André David Marques**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.374.704-2/SSP-SP, CPF 934.928.129/53; **André Luís Duarte de Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.149.063-8/SSP-SP, CPF 117.234.298/99; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 08602302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097/80; **Carlos Leibowicz**, argentino, divorciado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; **Carolina Salomão Fera**, brasileira, casada, bancária, RG 33.848.146-1/SSP-SP, CPF 306.935.498/07; **Cintia Scovine Barcelos de Souza**, brasileira, casada, engenheira elétrica, RG 008.912.039-8/Detran-RJ, CPF 028.069.117/37; **Clayton Neves Xavier**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518/21; **Cristina Coelho de Abreu Pinna**, brasileira, casada, bancária, RG 18.206.492-X/SSP-SP, CPF 165.131.368/73; **Francisco Armando Aranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 63.982.677/5/SSP-SP, CPF 032.952.429/17; **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24; **Italívio Garcia Menezes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 37.291.675-2/SSP-SP, CPF 445.070.541/68; **Jeferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

DUCE SP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .5.

consensualmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218/28; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **José Leandro Borges**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248/60; **Juliano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; **Julio Cesar Joaquim**, brasileiro, casado, bancário, RG 24.836.926-X/SSP-SP, CPF 178.193.728/18; **Marcos Daniel Boll**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189/68; **Marcos Valério Tescarolo**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.367.864-9/SSP-SP, CPF 085.195.768/42; **Marina Claudia González Martin de Carvalho**, argentina, casada, bancária, RNE W330020-W - SE/DPMAF/DPF, CPF 101.895.258/60; **Mateus Pagotto Yoshida**, brasileiro, casado, bancário, RG 30.891.231-7/SSP-SP, CPF 295.232.748/30; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; **Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289/00; **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81; **Roberto França**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.833.955-1/SSP-SP, CPF 091.881.378/64; **Romero Gomes de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 410.502.744/15; **Rubia Becker**, brasileira, solteira, bancária, RG 20.715.016-3/SSP-SP, CPF 743.268.809/53; **Ruy Celso Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.598/70; **Telma Maria dos Santos Calura**, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338/06; **Vasco Azevedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP-RJ, CPF 655.029.307/34;

Diretores Regionais

Alberto do Nascimento Lemos, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SSP-SC, CPF 723.191.357/15; **Altair Luiz Guarda**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SSP-SP, CPF 580.065.169-87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155-6/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Vital Simoni Wanderley**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.549.422/SSP-PE, CPF 808.842.887/49; **César Cabús Berenguer Silvany**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355/91; **Deborah D'Avila Pereira Campani Santana**, brasileira, casada, bancária, RG 07806968-9/SSP-RJ, CPF 009.942.667/66; **Delvair**

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

DUCE SP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .6.

Fidêncio de Lima, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; **Hebercley Magno dos Santos Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 327466103/SSP-BA, CPF 597.281.595/87; **José Roberto Guzela**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SSP-PR, CPF 516.862.529/00; **Marcelo Magalhães**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.570.716/SSP-SC, CPF 789.977.049/15; **Marcos Alberto Willemann**, brasileiro, casado, bancário, RG 53.632.621-6/SSP-SP, CPF 916.046.999/49; **Nelson Pasche Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.960.538-4/SSP-SP, CPF 283.380.338-98; **Paulo Roberto Andrade de Aguiar**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 018.098.157/97; **Rogério Huffenbaeher**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.198.470-7/SSP-SP, CPF 168.964.128/28.

Disse o senhor Presidente que os diretores reeleitos: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, para mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade; e 3) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional;

-
-
- 8) acataram, por unanimidade de votos, recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, nomeando, em conformidade com o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador:** Alexandre da Silva Glüher; **Membros:** Maurício Machado de Minas; Samuel Monteiro dos Santos Junior; **Membro não Administrador:** Fabio Augusto Iwasaki;

 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

JUCESP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .7.

- 9) em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do Estatuto Social, por unanimidade de votos, designaram Ouvidor o senhor **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024;

.....
.....
Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o senhor Trabuco deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que, aprovada pelos Conselheiros participantes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez.

.....
Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

Assinado por André Rodrigues Cano
em 2022-03-29 09:37:25 BRT

André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente

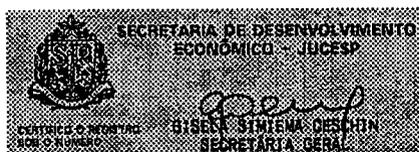
Assinado por Antonio José da Barbara
em 2022-03-29 08:04:11 BRT

Antonio José da Barbara
Diretor Executivo Gerente

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



331.780/22-7



Empresas Indústria

Concorrência Aquisição da Reman pelo grupo Atem está na pauta da reunião do órgão marcada para hoje

Venda de refinaria da Petrobras divide Cade

Beatriz Olivin e
Guilherme Pimenta
De Brasília

O Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) vai julgar hoje a validade da aquisição da Refinaria Isaac Sabbá (Reman), da Petrobras, em Manaus, pela Ream Participações, do grupo Atem. A falta de consenso sobre a aprovação ou não da operação pode levar a um pedido de vista, segundo fontes ouvidas pelo Valor, suspendendo o julgamento.

Interrupções de julgamento desse tipo não são muito corriqueiras em atos de concentração. Informações disponibiliza-

das pelo Cade indicam que o último pedido de vista em um ação do tipo ocorreu em 2016.

A venda faz parte de compromisso assumido pela estatal em acordo com o Cade para estimular a concorrência no mercado nacional de refino. Apesar de o negócio ter sido aprovado sem restrições em maio pela Superintendência-Geral (SG), o caso foi advogado (destacado para o Tribunal) pela conselheira Lenisa Rodrigues Prado e por isso será julgado pelo Tribunal da autarquia, que poderá seguir ou não o parecer da Superintendência-Geral.

A operação envolve os mercados de refino de petróleo e distribuição de combustíveis e é res-

ultada de obrigação assumida pela Petrobras com o Cade em junho de 2019, em Termo de Compromisso de Cessação (TCC). No acordo, a estatal se comprometeu a vender oito refinarias, incluindo os ativos relacionados a transporte de combustível. Nesse conjunto estava a Isaac Sabbá, no Amazonas. O objetivo do TCC foi estimular a concorrência no setor de refino de petróleo no Brasil, até então explorado quase integralmente pela Petrobras.

Em despacho sobre a advocacia, a conselheira Lenisa apontou alguns pontos da operação que precisariam ser melhor verificados pelo Tribunal. "Denota-se que a região Norte possui limita-

ções estruturais. Foram identificados diversos riscos anti-competitivos, principalmente com a criação de um monopólio regional privado", afirmou a conselheira no parecer.

Além disso, segundo o despacho da relatora, apesar de a Petrobras e a Ream alegarem que há falta de competição das concorrentes e clientes, as especificidades da região Norte — dificuldades logísticas e de infraestrutura — não tornam a expansão de portos e terminais fatores simplórios ou de baixo investimento.

A Agência Nacional de Petróleo (ANP) opinou pela aprovação da operação com a adoção de restrições. Foram admitidas

como terceiras interessadas no caso a Raizen, a Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo, a Ipiranga Produtos de Petróleo e a Sociedade Fogás. As companhias foram unânimes ao dizer no processo que são altamente dependentes da Reman.

A tendência da relatora, segundo fontes, é de sugerir a aprovação do negócio sem restrições (os chamados remédios). O caso teria sido pautado sem discussões prévias com o colegiado, o que gerou essa situação de incerteza. O debate sobre o ato de concentração também não teria ocorrido na tarde de ontem, na reunião que antecede as sessões, o chamado "seminário interno".

Outros conselheiros tenderam a pedir a adoção de remédios, que não teriam sido negociados, o que poderia levar à reprovação da operação. Um dos pontos de preocupação seriam os terminais portuários de Manaus.

Por isso, apesar de um consenso, há a expectativa de um pedido de vista por parte de alguns dos integrantes, se não for apresentado um pedido até a sessão, como forma de se tentar buscar um acordo a respeito do uso dos terminais portuários. Segundo fontes, ainda não foi formada maioria em nenhum sentido (aprovação, restrição ou adoção de remédio), o que reforça a tendência de pedido de vista.

Braskem investe R\$ 121 milhões na Wise, de reciclagem de plásticos

Estratégia

Stella Fortes
De São Paulo

A Braskem fez novo avanço na estratégia de expansão em economia circular, com vistas a se tornar líder em reciclagem nas Américas e eliminar o resíduo plástico. A companhia, maior produtora de resinas do continente, investirá R\$ 121 milhões na Wise Plásticos, fornecedora de resina reciclada para confecção de embalagens de produtos de limpeza e cuidados pessoais no país.

A maior parte dos recursos aportados será destinada à duplicação da capacidade produtiva da Wise, para cerca de 50 mil toneladas de reciclados até 2026. A outra parcela será usada para aquisição

de ações da empresa, resultando em uma participação de 61,1%.

Com sede em Itapira (SP), a Wise opera há 15 anos e tem capacidade de reciclar 25 mil toneladas de resíduos plásticos por ano.

Natura e Unilever são parceiras da empresa, cujo plano de expansão foca duas resinas em particular: o polipropileno (PP), usado em tampas, utilidades domésticas e eletrodomésticos; e o polietileno de alta densidade (PEAD), que aparece nas embalagens de higiene e limpeza, cosméticos, tubos corrugados, entre outros.

Em nota, o vice-presidente de Olefinas e Poliolefinas da Braskem, Edson Terra, disse que a transação está em linha com o objetivo da companhia de "eliminação de resíduos plásticos, que inclui projetos

voltados para educação, infraestrutura de reciclagem, reciclagem mecânica e reciclagem avançada".

"Tanto Braskem quanto Wise possuem a mesma visão e objetivo, que são desenvolver a cadeia e avançar a reciclagem no país. As equipes trabalharão juntas e com demais atores do setor de maneira transparente em prol do crescimento do mercado", disse na nota o CEO da Wise, Bruno Igel, filho do fundador da empresa, Rogério Igel. A família Igel controla o grupo Ultrapla.

A transação está sujeita à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e, após o aval do órgão, a Wise seguirá com a governança própria, com Bruno Igel à frente da empresa.

Além dessa operação, a Braskem tem outras iniciativas em econo-

mia circular, incluindo o primeiro hub de inovação gratuito com foco no desenvolvimento de embalagens circulares do Brasil. O centro, batizado Cazoool, recebeu aportes de R\$ 20 milhões e será inaugurado hoje na zona oeste de São Paulo.

A proposta é que o centro seja usado em busca de melhorias em toda a jornada das embalagens, desde o momento de concepção até o pós-consumo, e refina clientes, grandes marcas, designers, startups e universidades na criação e cocriação de projetos.

"A Braskem quer reunir todos os atores da cadeia produtiva a fim de reduzir impactos ambientais, potencializar inovações com tecnologia e criar soluções sustentáveis a partir do plástico", disse em nota Yuri Tomina, líder do Cazoool.

Curtas

Venda de veículos cresce

A melhora nas vendas de automóveis e comerciais leves em julho ajudou o mercado total de veículos a registrar expansão de 3,74% na comparação com o mesmo mês de 2021. No mês passado foram vendidos 181,9 mil carros, comerciais leves, caminhões e ônibus. Houve, também, crescimento no volume de licenciamentos, de 2,21%, na comparação com o resultado de junho. Os dados foram divulgados pela Fenabrev. No acumulado do ano, no entanto, o resultado continua negativo. A venda de 1,09 milhão de veículos representou queda de 11,96% em comparação com os sete primeiros meses de 2021. No mês passado, a Fenabrev fez as projeções para o ano, prevendo crescimento zero nas vendas internas em 2022. Para alcançar esse resultado, no entanto, será preciso vender mais nos meses que faltam até o fim do ano.

Ambipar no Canadá

O grupo Ambipar, que atua em gestão ambiental, anunciou ontem que adquiriu o controle da Ridgeline, do Canadá, empresa especializada em emergências e serviços ambientais. O negócio foi fechado pela controladora integral Ambipar Holding Canadá. A Ridgeline é a 6ª aquisição no Canadá e a 13ª na América do Norte, após a oferta pública de ações (IPO) do grupo há dois anos. Com esse negócio, a empresa brasileira passa a ter 48 bases estrategicamente localizadas na região, informou em comunicado. Fundada em 1999, a Ridgeline atua nos setores de óleo e gás, utilities, mineração e construção. Possui 16 bases nas províncias de British Columbia, Alberta e Saskatchewan, complementares à atual estrutura da Ambipar no país. A empresa teve faturamento em 2021 de US\$ 150 milhões, depreciação e amortização (Ebitda) de R\$ 18,5 milhões.

bradesco

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 08.748.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração realizada em 17.3.2022

Aos 17 dias do mês de março de 2022, às 15h, reuniram-se, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 6º andar, Vila Yara, Osasco, SP, por videoconferência, os membros do Conselho de Administração para participar da 8ª Reunião do Conselho realizada no ano. Confirmada a existência de "quorum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, sendo convidado para secretariá-lo o senhor Antonio José da Barbara.

Dando continuidade, de 10.3.2022, registrando sua participação, como convidada, tendo em vista que seu nome encontrase em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil.

Em seguida, foram registradas também: 1) as presenças dos demais membros desta Órgão, senhor Carlos Alberto Rodrigues Guimarães, senhores Denise Aguiar Alvarez, senhores Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilheir, Marcelo Machado de Menezes, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez; 2) o cumprimento das formalidades legais de convocação, em 12.3.2022, eletronicamente, por meio do Portal de Governança; e 3) a participação do Diretor-Presidente da Sociedade, senhor Octavio de Lacerda Junior, que deu continuidade à reunião com o relatório executivo sobre os seguintes assuntos:

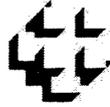
Dando continuidade aos trabalhos, os senhores conselheiros:

5) em conformidade com as disposições do "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente desta Órgão, tendo a seguinte, por unanimidade de votos, recebido 98,08% dos senhores Conselheiros: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Vice-Presidente: Carlos Alberto Rodrigues Guimarães; 6) acabaram a recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, procedendo, em conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, à nomeação dos membros que integram a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos, por unanimidade de votos, os senhores: **Diretores Executivos:** Presidente: Octavio de Lacerda Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 19.221.323-5/SP-SP, CPF 04.745.788/07; Vice-Presidente: Marcelo de Araújo Moreira, brasileiro, casado, bancário, RG 56.183.019-5/SP-SP, CPF 06.908.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SP-SP, CPF 06.090.008.027; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-9/SP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Remon Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-6/SP-SP, CPF 246.468.208/58; **Paulo Roberto Simões da Cunha**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SP-SP, CPF 063.415.178/90; **Houari Nechbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SP-SP, CPF 062.947.708/86; **Diretores Gerenciais:** **Walcir Schirmermeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.596.787-X/SP-SP, CPF 04.844.738/09; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.556-4/SE-SE-RJ, CPF 985.442.017/15; **Júlio César Gomes de Silva, brasileiro**, casado, bancário, RG 07.182.922-5/SP-SP, CPF 044.972.289/45; **Bruno D'Avila Neto Botelho**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.183.011-6/SE-SE-RJ, CPF 867.743.967/91; **Glaucineir Pelevo**, brasileira, solteira, brasileira, RG 10.311.424-6/SP-SP, CPF 069.348.278/63; **João Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.965.025-1/SP-SP, CPF 624.211.314/72; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-8/SP-SP, CPF 085.888.728/53; **Edson Marcelo Moreira**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.714-2/SP-SP, CPF 116.362.538/11; **Glaucineir Pelevo**, brasileira, solteira, brasileira, RG 56.472.065-8/SP-SP, CPF 021.821.317/44; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SP-SP, CPF 106.943.839/90; **Diretores Adjuntos:** **Edilson Wiggins**, brasileiro, casado, bancário, RG 90.844.123-6/SP-RS, CPF 64.1036.998/15; **Osvaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 18.327.296-8/SP-SP, CPF 086.807.875/04; **Edilson Dias de Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08878671-3/FF-RJ, CPF 809.141.447/15; **Kléiton Tomaz dos Santos Junior**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.832.468-3/SP-SP, CPF 148.965.118/75; **Diretores Departamentais:** **Ademir Aparecido Correa Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SP-PR, CPF 633.628.309/78; **André Bernardino de Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-7/SP-SP, CPF 19.221.224/53; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SP-SP, CPF 059.012.418/06; **Antonio Carlos Machado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-8/SP-SP, CPF 851.955.538/15; **Osno Dalasuke Tukuri**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.956.066-8/SP-SP, CPF 112.456.198/79; **Carlos Wagner Finetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.714-2/SP-SP, CPF 116.362.538/11; **Glaucineir Pelevo**, brasileira, solteira, brasileira, RG 2.000.106/SP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Freiberger**, brasileiro, casado, bancário, RG 64.483.892-9/SP-SP, CPF 732.669.659/49; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.389.638-X/SP-SP, CPF 213.131.738/76; **João Augusto Miranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.991.622-7/SP-SP, CPF 265.676.278/02; **João Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.037.233-5/SP-SP, CPF 135.634.253/91; **Julio Cardoso Paisão**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.654.380-6/SP-SP, CPF 212.782.898/19; **Layete Lamartina Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.811-8/SP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.376.807-8/SP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Manoel Guedes de Araújo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.991.622-7/SP-SP, CPF 265.676.278/02; **João Carlos Galvão**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.632.310-X/SP-SP, CPF 069.419.738/05; **Marcelo Francisco de Souza Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.372-2/SP-SP, CPF 274.447.478/90; **Paulo Eduardo Wack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SP-SP, CPF 149.114.048/94; **Roberto Medeiros Paiva**, brasileiro, casado, bancário, RG 770.774-4/SE-SE-RS, CPF 985.508.597/70; **Diretores:** **Ademir Romero Neves Junior**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 18.403.597-9/SP-SP, CPF 125.338.838/59; **Alessandro Zampieri**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.840.410-9/SP-SP, CPF 133.068.828/61; **Alexandre**

Cesar Pinheiro Queiroz, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.128-0/SP-SP, CPF 126.285.468/76; **Alexandre Panico**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SP-SP, CPF 106.815.368/70; **André David Marques**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.374.704-2/SP-SP, CPF 934.826.129/53; **André Luiz Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.148.383-5/SP-SP, CPF 117.224.299/59; **Carlos Alberto Almeida**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-X/SP-SP, CPF 002.744.798/77; **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 08602302-5/FF-RJ, CPF 011.710.097/80; **Carlos Leibold**, argentino, divorciado, bancário, RNE 9298711-H-CGPDVIREXDP, CPF 225.472.338/56; **Carolina Salomão Faria**, brasileira, casada, bancária, RG 33.848.146-1/SP-SP, CPF 306.935.498/07; **Cláudia Sociove Barcellos de Souza**, brasileira, casada, bancária, RG 20.148.383-5/SP-SP, CPF 111.112.889/24; **Isabelle Garcia Menezes**, brasileira, em união estável, bancário, RG 37.291.875-2/SP-SP, CPF 455.070.541/68; **Jefferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 21.221.279-6/SP-SP, CPF 129.380.219/28; **Jefferson Ricardo Romão**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-5/SP-SP, CPF 009.224.238/50; **João Leonardo Borges**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 20.912.454-4/SP-SP, CPF 126.245.248/90; **Juliano Ribeiro Marinho**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 18.776.296-X/SP-SP, CPF 253.578.678/02; **Julio Cesar Joaquim**, brasileiro, casado, bancário, RG 24.836.929-X/SP-SP, CPF 178.193.728/16; **Marcos Daniel Boll**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SP-PR, CPF 829.357.188/68; **Marcelo Vieira Teófilo**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.387.864-8/SP-SP, CPF 065.195.768/42; **Martine Glória Guioniz Martins de Carvalho**, argentina, casada, bancária, RNE 9230202-W - SEP044/DFP, CPF 101.065.258/09; **Matheus Rogatto Yoshida**, brasileiro, casado, bancário, RG 30.891.231-7/SP-SP, CPF 296.232.748/30; **Neivo José Martins Vidal Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SP-SP, CPF 116.088.168/50; **Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 6.686.209-7/SP-PR, CPF 874.683.289/00; **Renata Geisler Mantovani**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-6/SP-SP, CPF 074.432.258/91; **Roberto França**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.633.935-1/SP-SP, CPF 091.881.379/64; **Romero Gomes de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SE-PE, CPF 410.502.741/15; **Rubie Becker**, brasileira, solteira, bancária, RG 20.715.016-3/SP-SP, CPF 743.268.809/53; **Ruy César Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.624.323-X/SP-SP, CPF 177.778.599/70; **Tatiana Maria dos Santos Calura**, brasileira, casada, bancária, RG 18.955.872-1/SP-SP, CPF 085.482.452/95; **Roberto França**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.633.935-1/SP-SP, CPF 091.881.379/64; **Diretores Regionais:** **Alberto do Nascimento Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.236-5/SP-SP, CPF 723.181.357/15; **Altair Luiz Guardia**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SP-SP, CPF 580.065.190-87; **Amedeo Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.485.155-6/SP-SP, CPF 056.987.388/75; **André Vitor Serrão Wanderley**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.549.422/SP-PE, CPF 808.842.887/49; **César Cláudio Benegoso Silveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.005.603-6/SP-SP, CPF 338.866.355/91; **Deborah D'Avila Pereira Campari Santana**, brasileira, casada, bancária, RG 87.006.988-9/SP-SP, CPF 009.942.667/86; **Delvair Fidêncio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SP-SP, CPF 005.645.288/99; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.762.531-1/SP-SP, CPF 094.196.058/52; **Heberclei Magno dos Santos Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 327.486.010/SP-BA, CPF 597.281.595/87; **João Roberto Guspi**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.998-6/SP-PR, CPF 516.862.529/00; **Marcelo Magalhães**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.570.716/SP-SP, CPF 789.977.049/15; **Marcos Alberto Willebrand**, brasileiro, casado, bancário, RG 53.832.821-8/SP-SP, CPF 916.046.999/49; **Neelson Pascho Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.810.295-0/SP-BA, CPF 018.098.157/97; **Rogério Huffenbacher**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.198.470-7/SP-SP, CPF 168.964.128/18; **Dissa**, o senhor Presidente que os diretores relatou: 1) Mem endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) Irálio de Souza, endereço profissional no mesmo endereço, no mesmo endereço, em nome de quem foi contratado para mandato até a reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, eletronicado até à posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade; e 3) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas de lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.804/78 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Normativo Nacional.

8) acabaram, por unanimidade de votos, recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, nomeando, em conformidade com o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, com mandato até a 1ª Reunião desta Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, os membros que integram o Comitê de Remuneração e Regime: **Coordenador:** Alexandre da Silva Gilheir; **Membros:** Maurício Machado de Menezes; Samuel Monteiro dos Santos Junior; **Membro Não Administrador:** Fabio Augusto Iwakami; 9) em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do Estatuto Social, por unanimidade de votos, designaram o senhor Neivo José Martins Vidal Junior, em mandato até a 1ª Reunião desta Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024.

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o senhor Trabuco deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que, aprovada pelos Conselheiros participantes, será encaminhada para assinaratura em nome do Diretor-Presidente, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guimarães, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilheir, Marcelo Machado de Menezes, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de tudo da Ata lavrada no livro próprio e que são verdadeiras, no mesmo livro, as assinaturas nele postas. Banco Bradesco S.A. (s) André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbara - Diretor Executivo Vice-Presidente e Diretor Executivo Gerente; Carlos Alberto Rodrigues - Secretário de Desenvolvimento Econômico - JUCEESP - Certidão o registro sob número 331.780/22-07, em 1.7.2022. (s) Glaucia Silveira Cascah - Secretária Geral.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 10.990/2022-BCB/Deorf/GTSP1

Processo 207354

São Paulo, 27 de maio de 2022.

Ao
Banco Bradesco S.A.
At. Sr. André Rodrigues Cano – Diretor Vice-Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 17 de março de 2022:

- a) eleição da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
044.745.768-37	Octavio de Lazari Júnior	Diretor Presidente
005.908.058-27	André Rodrigues Cano	Diretor Vice-Presidente
082.633.238-27	Cassiano Ricardo Scarpelli	Diretor Vice-Presidente
248.468.208-58	Eurico Ramos Fabri	Diretor Vice-Presidente
360.668.504-15	Marcelo de Araújo Noronha	Diretor Vice-Presidente
062.947.708-66	Moacir Nachbar Júnior	Diretor Vice-Presidente
063.415.178-90	Rogério Pedro Camara	Diretor Vice-Presidente
083.858.728-33	Antônio José da Barbara	Diretor Gerente
867.743.957-91	Bruno D'Avila Melo Boetger	Diretor Gerente
091.302.478-37	Edson Marcelo Moreto	Diretor Gerente
059.348.278-63	Glauccimar Peticov	Diretora Gerente
965.442.017-15	Guilherme Muller Leal	Diretor Gerente
044.972.398-45	João Carlos Gomes da Silva	Diretor Gerente
624.211.314-72	José Ramos Rocha Neto	Diretor Gerente
095.407.008-92	José Sergio Bordin	Diretor Gerente
021.821.317-44	Leandro de Miranda Araújo	Diretor Gerente
106.943.838-30	Roberto de Jesus Paris	Diretor Gerente
048.844.738-09	Walkiria Schirrmeister Marchetti	Diretora Gerente
809.141.447-15	Edilson Dias dos Reis	Diretor Adjunto
641.036.099-15	Edilson Wiggers	Diretor Adjunto
148.965.118-75	Klayton Tomaz dos Santos	Diretor Adjunto
088.897.978-94	Oswaldo Tadeu Fernandes	Diretor Adjunto
633.628.309-78	Ademir Aparecido Correa Júnior	Diretor Departamental



BANCO CENTRAL DO BRASIL

192.221.224-53	André Bernardino da Cruz Filho	Diretor Departamental
059.012.418-86	André Ferreira Gomes	Diretor Departamental
851.955.538-15	Antônio Carlos Melhado	Diretor Departamental
112.458.198-79	Antônio Daissuke Tokuriki	Diretor Departamental
116.362.538-81	Carlos Wagner Firetti	Diretor Departamental
226.475.114-20	Fernando Antônio Tenório	Diretor Departamental
732.669.659-49	Fernando Freiberger	Diretor Departamental
213.131.738-78	Fernando Honorato Barbosa	Diretor Departamental
268.676.278-03	José Augusto Ramalho Miranda	Diretor Departamental
135.834.253-91	José Gomes Fernandes	Diretor Departamental
212.782.698-19	Julio Cardoso Paixão	Diretor Departamental
337.092.034-49	Layette Lamartine Azevedo Júnior	Diretor Departamental
062.643.218-93	Leandro José Diniz	Diretor Departamental
387.789.395-34	Manoel Guedes de Araújo Neto	Diretor Departamental
089.419.738-05	Marcos Aparecido Galende	Diretor Departamental
274.447.478-90	Marlos Francisco de Souza Araújo	Diretor Departamental
149.114.048-84	Paulo Eduardo Waack	Diretor Departamental
985.598.697-00	Roberto Medeiros Paula	Diretor Departamental
125.338.838-59	Adelmo Romero Perez Júnior	Diretor
133.066.828-61	Alessandro Zampieri	Diretor
126.285.468-76	Alexandre César Pinheiro Quercia	Diretor
106.815.368-70	Alexandre Panico	Diretor
934.928.129-53	André David Marques	Diretor
117.234.298-99	André Luis Duarte de Oliveira	Diretor
002.744.798-77	Carlos Alberto Alástico	Diretor
011.710.097-80	Carlos Henrique Villela Pedras	Diretor
225.472.338-35	Carlos Leibowicz	Diretor
306.935.498-07	Carolina Salomão Fera	Diretora
028.069.117-37	Cintia Scovine Barcelos de Souza	Diretora
103.750.518-21	Clayton Neves Xavier	Diretor
165.131.368-73	Cristina Coelho de Abreu Pinna	Diretora
032.952.429-17	Francisco Armando Aranda	Diretor
111.112.668-24	Francisco José Pereira Terra	Diretor
445.070.541-68	Italívio Garcia Menezes	Diretor
129.380.218-28	Jeferson Ricardo Garcia Honorato	Diretor
009.224.238-30	Jefferson Ricardo Romon	Diretor
135.349.248-60	José Leandro Borges	Diretor
253.578.878-02	Juliano Ribeiro Marcílio	Diretor
178.193.728-18	Julio César Joaquim	Diretor
829.357.189-68	Marcos Daniel Boll	Diretor
085.195.768-42	Marcos Valério Tescarolo	Diretor
101.895.258-60	Marina Claudia González Martin de Carvalho	Diretora
295.232.748-30	Mateus Pagotto Yoshida	Diretor
116.088.168-50	Nairo José Martinelli Vidal Júnior	Diretor
874.683.289-00	Nilton Pereira dos Santos Júnior	Diretor
074.432.258-81	Renata Geiser Mantarro	Diretora



BANCO CENTRAL DO BRASIL

091.881.378-64	Roberto França	Diretor
410.502.744-15	Romero Gomes de Albuquerque	Diretor
743.268.809-53	Rubia Becker	Diretora
177.778.598-70	Ruy Celso Rosa Filho	Diretor
131.133.338-06	Telma Maria dos Santos Calura	Diretora
655.029.307-34	Vasco Azevedo	Diretor
723.191.357-15	Alberto do Nascimento Lemos	Diretor Regional
580.065.169-87	Altair Luiz Guarda	Diretor Regional
056.897.388-75	Amadeu Emilio Suter Neto	Diretor Regional
808.842.887-49	André Vital Simoni Wanderley	Diretor Regional
338.666.355-91	César Cabus Berenguer Silvany	Diretor Regional
009.942.667-66	Deborah D'Avila Pereira Campani Santana	Diretora Regional
005.645.288-89	Delvair Fidêncio de Lima	Diretor Regional
094.166.058-32	Edmir José Domingues	Diretor Regional
597.281.595-87	Hebercley Magno dos Santos Lima	Diretor Regional
516.862.529-00	José Roberto Guzela	Diretor Regional
789.977.049-15	Marcelo Magalhães	Diretor Regional
916.046.999-49	Marcos Alberto Willemann	Diretor Regional
283.380.338-98	Nelson Pasche Júnior	Diretor Regional
018.098.157-97	Paulo Roberto Andrade de Aguiar	Diretor Regional
168.964.128-28	Rogério Huffenbaeher	Diretor Regional

2. Anotamos a indicação dos Srs. Luiz Carlos Trabuco Cappi e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente.

3. Deixamos de nos manifestar acerca da eleição do Sr. Clayton Camacho para o cargo de Diretor Departamental, em vista de sua renúncia, ocorrida em 20 de abril de 2022.

4. Deverá essa Sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

Atenciosamente,

Marcelo Alexandre Rodrigues
Gerente-Técnico

Marcus Vinicius de Carvalho Massonetto
Coordenador

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3425555 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 847.042.843-87; **2. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 241.341.983-72; **3. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53; **4. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32125249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 215.717.628-41; **5. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 114.384.628-16; **6. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22120485 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71; **7. GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44213501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 217.512.518-10; **8. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32642058-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 296.972.958-08; **9. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44140273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 345.474.428-86; **10. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 281.357.998-02; **11. TACIO FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.313.316-6- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 802.278.215-72; **12. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 586612203 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 899.887.795-34; **13. EDINÉIA ROSA CECILIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22082539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 129.770.258-12; **14. FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26266883 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 224.778.628-63; todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP: 06029-900. Para finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados,

VISTO
Carmelita Zanetti
Diretora Jurídica


169.430 - Fernando Luis Zahnder

Visto

Secretaria Geral

cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante e, Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes à Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é válido em todo território nacional pelo prazo de 1 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 02 (dois), independente da ordem de outorga, com reserva de iguais poderes.

Osasco - SP, 08 de maio de 2023

João Carlos Gomes da Silva

Cassiano Ricardo Scarpelli

BANCO BRADESCO S.A.

19 TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282
Reconhecido por Semelhança 2 Firmas(s) COM VALOR economico de:
CASSIANO RICARDO SCARPELLI E JOAO CARLOS GOMES DA SILVA///
OSASCO, 08 de maio de 2023. Em test. da Verdade.

Kacy Gabrielly Cardoso Martinelli - Escrevente Autorizada
Valor: R\$24,36. - Carimbo: 2845236 - IMP EVELIN
Selo(s): 0671AA-354215





SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **VINICIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3814419 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.498.771-68, **JORGE DA SILVA AMARAL**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 120609 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 892.950.727-15, **PAULA RENATA DE LIMA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.706.874-1 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 141.777.247-69, **ANTONELLE CLEMENTE DA SILVA**, brasileira, bancária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 6872772 SSP/MG, CPF n.º 054.321.396-00, **ALLYSSON DA SILVA COSTA**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 6709493 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.267.316-00, **AIRTON JOSÉ EITERER FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5441426 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.124.776-87, **MARIO SERGIO RODRIGUES OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade n.º 2204850 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.832.791-91, **JOÃO PAULO MENDES ZAQUEO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33559108-5 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 002.091.171-84, **PEDRO RICARDO DO AMARAL AZEVEDO**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH n.º. 00351309093 GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 810.691.971-49, **RITA DE CÁSSIA DURÃO CABRAL**, brasileira, casada, bancária, RG n.º 484.208 – Ministério da Marinha/RJ, CPF n.º 524.734.301-87, **THALITA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES**, brasileira, casada, bancária, RG n.º 2796064 SSP/DF, CPF n.º 027.266.411-13, **JOÃO EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.829.864-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.291.238-48, **FILIPE RAFAEL DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, outros, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18, **SAMANTA AMARAL MIRANDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34556310-4 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 220.121.938-97, **ALINE RAMIRO LUNA CASTRO PEREIRA**, brasileira, casada, bancária, Cédula de Identidade RG n.º 958340609 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 046.374.093-90, **RICHARD JOSÉ SCHWENGBER**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 000748666-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 607.772.651-68, **TIAGO BISPO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6351492 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.231.114-50, **FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2319250 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.875.864-50, **MATEUS LOPES DANTAS**, brasileiro, união estável, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2868484 SSP/PB, inscrito no CPF/MF n.º 090.343.894-13, **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, **DANIEL DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1939810 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.154.207-64, **ROBERTO LÚCIO VENEZIANI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 30398356-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.043.878-00, **CARLOS DONIZETTI CUSTÓDIO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 18.666.816 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 122.599.838-71, **NEUZA ALVES CANUTO**, brasileira, outros, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 396801444 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 367.138.798-02, **DANILO DALTRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 607220023 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.199.005-00, **MATHEUS AMARAL NETO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.665.496-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.373.698-20, **DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG - 15.813.011 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.122.036-89, **ADAUTO DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29751354-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 016.944.905-05, **GLEUDSON ABOBOREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 663806690 SSP/BA. Inscrito no CPF/MF n.º 777.715.405-20, **LUCAS DIONISIO BORGES**, brasileiro, solteiro, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 123129911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 072.034.079-93, **ANDRESSA KARLINSKI TAMIOZZO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Habilitação CNH n.º 5290864560 DTRA/RS, inscrita no CPF/MF n.º 016.955.780-40, **LEONARDO TEIXEIRA GALVÃO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH n.º 144383712 DTRA/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 079.952.257-09, **EMERSON MARTINS CAMPOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 8.058.459 SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 001.323.766-79, **JONAS RISKE CORDEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1211884180 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 015.683.055-83, **MARCOS TIMM FILHO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 58.475.393-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 065.213.769-50, **PAULO SERGIO**

VIANA, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH 02784831551 DETRAN PE, inscrito no CPF/MF nº 661.606.184-15, **JESLEI SOUZA E SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 0379586720092SSPMA, inscrito no CPF/MF nº 058.532.703-38, **ISVI MACEDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 5030837 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 054.033.423-54, **ERICO LAGO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0882859285 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.162.415-64, **EDUARDO GOMES DE JESUS**, brasileiro, casado, bancário, RG n. 571690026 SSP-SP, CPF n. 094.933.996-21, **LUCIANO MARTINS DO CARMO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0503065536 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 942.487.455-34, **SAMUEL COELHO MASCARENHAS**, brasileiro, bancário, solteiro, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 4980599985 DTRA/BA, inscrito no CPF nº 052.122.085-80, **MARINEIDE RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1508441235 SSP/BA, inscrito no CPF nº 045.399.215-33, os poderes que nos foram conferidos pelo BANCO BRADESCO S.A, no instrumento particular de mandato datado de **08 de maio de 2023** especialmente para agindo sempre em conjunto de dois, independente de ordem de nomeação, representar ele Outorgante a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado, conferindo-lhes poderes para: apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc., perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SOUTO SOARES/BA** para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame na Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, objetivando a "...Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares-BA...", conforme determinação do edital, que ocorrerá no dia **19 de julho de 2023** ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco / SP, 17 de julho de 2023.

quarto Tabelionato de notas

Rua Cônego Afonso, 201 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fones: (11) 3689-4747

Reconheço por semelhança as firmas dos (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI e (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA, em documento com valor econômico, da fé da verdade, Osasco, 17 de julho de 2023.

Em Teste

GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente

Selo(s): 2 Atos:0676AA-0444268 - (Qtd 2, Total R\$ 24,44)

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM SERRILHAS E/OU RASURAS

TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

Gleise de Avila Almeida Canela

105661 - Michelle de Lima S. Gardezani

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0382-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBEIRO GALINI

PROIBIDO FALSIFICAR




8567-085076

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.290.774-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/OUT/2010

NOME CASSIANO RICARDO SCARPELLI

FILIAÇÃO JOSE MIGUEL SCARPELLI

E MARIA ANTONIETTA FOGLIANO SCARPELLI

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 28/JUL/1968

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP BELA VISTA
CC:LV.B40 /FLS.280 /N.000057
CPF 082633238-27

01 Delegado Divisão de Policia BRGD.SSESP
ASSINATURA DO DETETIVE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES E PROTEÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE

S.P.

NOME: JOAO CARLOS GOMES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUT. SPANOR / UF
21425779 389/RJ

CPF: 044.972.399-45 DATA NASCIMENTO: 20/01/1961

FILIAÇÃO:
JOAO GOMES DA SILVA
GENI BERTOLDO DA SILVA



PROFISSÃO: [] RCI: [] OUT. HAB: [] D. []

UF RESIDÊNCIA: 01569799108 VALIDADE: 02/08/2026 1ª HABILITAÇÃO: 24/05/1979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2251331244

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [] DATA EMISSÃO: 03/08/2021

LOCAL: OSASCO, SP

Endereço Municipal: Rua Siqueira Campos, 41 Osasco, SP
35616726082
20006462401

PROIBIDO PLASTIFICAR
2251331244

SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8610-8
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 "RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI

FILIAÇÃO LUIZ GARDEZANI

GINALVA HENRIQUE DE LIMA GARDEZANI

DATA NASCIMENTO 24/03/1981 ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH
 NATURALIDADE OSASCO - SP
 OBSERVAÇÃO

71416A59

Michelle
 ASSINATURA DO TITULAR

REC. PLASTIFICADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

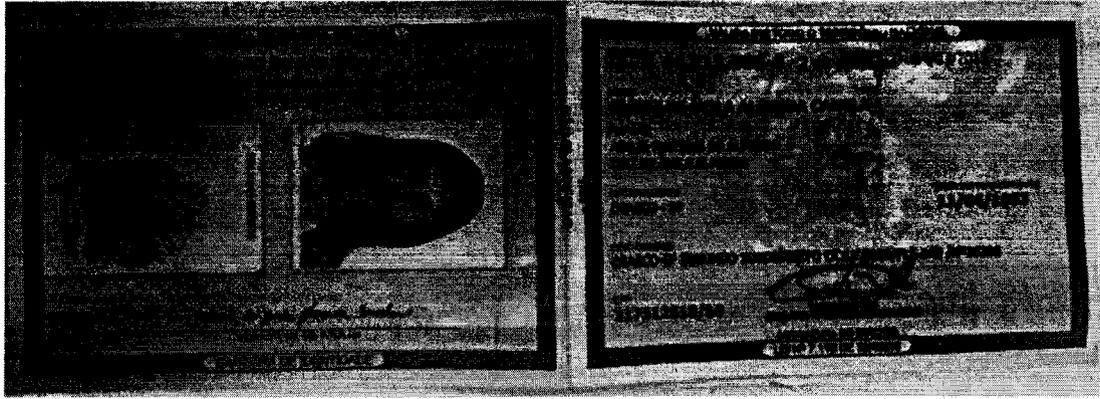
CPF 281357998/02 DNI
 REGISTRO GERAL 24.289.267-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2019
 REGISTRO CIVIL
 OSASCO-SP OSASCO CC:LV.B248/FLS.192 /Nº74622

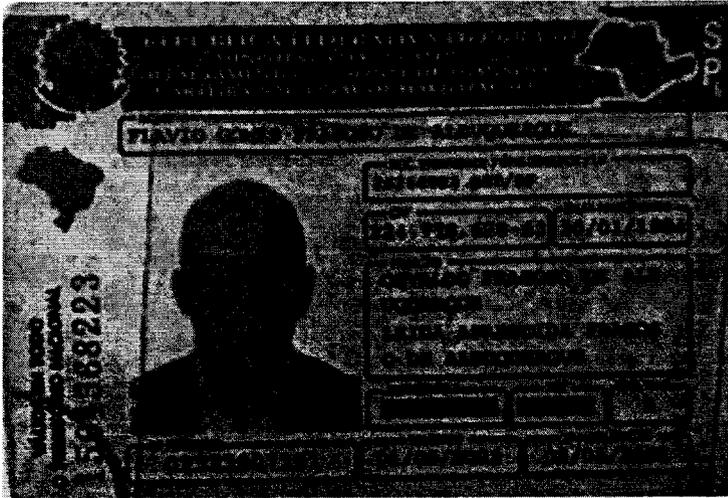
T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO
 000303136420116 00000000005028 0214 SP
 NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 12598145770
 CERT MILITAR

CNH CNS
 00002004316303 835503004558547

Mitaki Yamamoto
 Delegado de Polícia Divisão de Identificação IIRGD-SSP-SP
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.746.948/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1943	
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO EST UNIF			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO NUC CIDADE DE DEUS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.029-900	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3684-5122		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 08:54:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:15 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **AFD4.DE88.467E.D7C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Código de Controle: AFD4.DE88.467E.D7C3

Data da Emissão: 06/04/2023

Hora da Emissão: 08:27:15

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/04/2023, com validade até 03/10/2023.

[Página Anterior: \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/00789

Nome: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS , S/Nº , VILA YARA , OSASCO - SP , CEP: 06029-900 Situação Cadastral: Ativo Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO	
CERTIFICO QUE O INTERESSADO ACIMA NÃO CONSTA INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO PELO CNPJ SUPRA, E QUE INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM/ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO. OBS: NÃO FORAM SOLICITADAS PELO INTERESSADO PESQUISAS RELATIVAS AOS DEMAIS TRIBUTOS ESTADUAIS, IPVA, ITB I-CAUSA MORTIS E DOAÇÕES/ITCMD E TAXAS.	
Finalidade: LEVANTAMENTO DE DÉBITOS	
Avisos: 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima; 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio. 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente. 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).	
Local: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO	Data: 10 de fevereiro de 2023.
Responsável:	

Classif. documental 006.01.09.002





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Mario Fiaschi
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Osasco, 10 de fevereiro de 2023.

PAULO PEREIRA GONÇALVES
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFÉ
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Mario Fiaschi
CHEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:** 000000000000
Situação: Inscrito / Garantia. SEGURO GARANTIA
CDA
1.341.760.577.1.341.760.677.1.341.760.799.1.341.760.900.1.341.761.043.1.341.761.154.1.341.761.254

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.289.916.885.1.286.916.896.1.286.916.920.1.286.916.930

Relativos a: Multa Ippca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.152.659.898.1.239.273.933.1.239.273.988.1.273.099.245.1.274.749.230

Relativos a: Multa Ippca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0227-87 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.259.247.251

Relativos a: Multa Ippca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0379-70 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.259.398.638

Relativos a: Multa Ippca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/1270-23 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.339.739.570

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 43784726	Folha 1 de 4
Data e hora da emissão 07/02/2023 21:16:47 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 07/02/2023 às 21:25:42.

Documento Nº: 64558917-7272 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64558917-7272>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCCN
CNPJ: 60.746.948/2069-18 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.258.247.140

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCCN
CNPJ: 60.746.948/3923-63 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.258.247.629

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCCN
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.006.676.200.4.086

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.250.757.153, 1.256.757.153, 1.256.757.153, 1.256.757.186, 1.256.757.186, 1.256.757.186, 1.260.351.013, 1.261.101.491, 1.261.101.536, 1.261.101.558, 1.261.101.569, 1.327.467.165, 1.327.582.920, 1.327.624.537, 1.328.013.387, 1.328.162.297, 1.328.349.200, 1.328.637.650, 1.329.065.771, 1.329.122.879, 1.329.743.023, 1.330.102.726, 1.330.247.100, 1.330.283.950, 1.330.350.978, 1.331.754.658, 1.331.833.671, 1.332.412.407, 1.332.555.526, 1.332.906.090, 1.333.482.077, 1.333.882.900, 1.333.937.978, 1.335.505.580, 1.335.821.059, 1.336.070.481

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCCN
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.133.522.487, 1.136.825.852, 1.138.683.018, 1.140.963.851

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCCN
CNPJ: 60.746.948/0126-33 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.345.626.127

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCCN
CNPJ: 60.746.948/0180-89 **IE:**

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 43784726	Folha 2 de 4
Data e hora da emissão 07/02/2023 21:16:47 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.319.228.909

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0200-67 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.342.859.619

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0475-00 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.319.617.231

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/2170-14 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.260.349.862

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/3335-10 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.591.566

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.006.392.355

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.253.861.266,1.259.729.818,1.267.485.461,1.293.324.077

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**

Local de emissão : PGE	Responsável :
----------------------------------	---------------

CRDA nº 43784726	Folha 3 de 4
Data e hora da emissão 07/02/2023 21:16:47 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.006.400.317

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/03147

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

_____ Final da Certidão _____

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 43784726	Folha 4 de 4
Data e hora da emissão 07/02/2023 21:16:47 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PGEDCI202302893A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes
CNPJ 60.746.948/0001-12

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 60.746.948/0001-12 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 12/07/2023 14:45:50

Código de controle da certidão: f02183c9-58e9-4386-99b3-c6fcffacea56

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 007749/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA
CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383
ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -
Osasco/SP - 06029-900
FINALIDADE : LICITAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 3 de Março de 2023

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: **30/08/2023**

Código de Controle da Certidão: **B1E5.4656.C139**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.746.948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

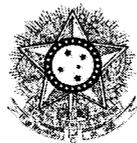
Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 04/07/2023 a 02/08/2023

Certificação Número: 2023070409221273465681

Informação obtida em 04/07/2023 12:06:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

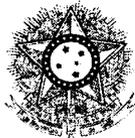
Certidão nº: 15010225/2023

Expedição: 12/04/2023, às 08:55:53

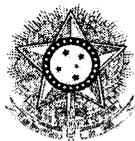
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0263900-21.1991.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100025-73.2018.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000310-27.2010.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0001439-96.2012.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)
0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101081-77.2019.5.01.0032 - TRT 01ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0010296-21.2014.5.01.0040 - TRT 01ª Região * (40ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região * (43ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0010574-74.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0010850-56.2015.5.01.0060 - TRT 01ª Região * (60ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0006400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região * (63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0209300-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região * (65ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região * (68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS)
0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0001697-83.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0015100-76.2001.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0063500-68.1994.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0099600-94.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0100296-52.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0000949-67.2010.5.01.0342 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ITAPERUNA)

0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)

0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0001713-78.2014.5.02.0053 - TRT 02ª Região ** (53ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)

0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)

1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ)

0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0010545-69.2020.5.03.0051 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)

0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)

0077300-35.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0016200-10.2005.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0004200-06.2004.5.04.0024 - TRT 04ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

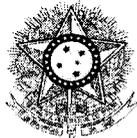
0000050-58.2012.5.04.0102 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

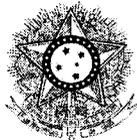
0000139-07.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020988-92.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

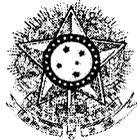
0020367-46.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021077-94.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021087-41.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0013100-26.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020090-91.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020208-62.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020361-95.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020485-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020586-76.2020.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020941-28.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021003-97.2018.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021320-61.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021583-64.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021631-23.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021698-85.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021894-26.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0022152-02.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

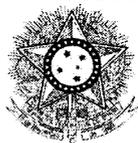
0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
0020414-38.2018.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)
0048700-63.2008.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0030300-95.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000785-10.2011.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000024-71.2014.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0077900-42.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000624-36.2012.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000656-70.2014.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000780-19.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0040900-70.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000564-82.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001186-64.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001229-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001326-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0142100-25.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0065500-28.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0153100-19.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0093400-44.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0142400-08.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0050100-54.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0119900-16.1998.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000010-58.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000575-24.2010.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0136600-94.2008.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000414-93.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0091200-56.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000510-97.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000847-86.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0010197-98.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001072-67.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000022-08.2014.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000139-18.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0013300-82.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)

0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

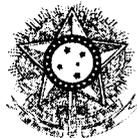
0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ)

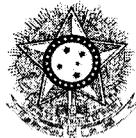
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000434-09.2012.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0146700-67.2009.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CRUZ
DAS ALMAS)
0001059-94.2019.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO
ANTÔNIO DE JESUS)
0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO
ANTÔNIO DE JESUS)
0033600-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO
ANTÔNIO DE JESUS)
0000754-34.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE
ITABUNA)
0132500-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
ITABUNA)
0136900-57.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE
ITABUNA)
0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE
ITABUNA)
0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
ILHÉUS)
0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
EUNÁPOLIS)
0219700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
EUNÁPOLIS)
0247900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
EUNÁPOLIS)
0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
ITAMARAJU)
0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
ITAMARAJU)
0043100-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
ITAMARAJU)
0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
ITAMARAJU)
0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE
TEIXEIRA DE FREITAS)
0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE

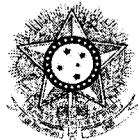


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TEIXEIRA DE FREITAS)
 0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE
 TEIXEIRA DE FREITAS)
 0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE
 TEIXEIRA DE FREITAS)
 0000902-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)
 0002040-34.2013.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)
 0179900-23.1993.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)
 0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE
 VITÓRIA DA CONQUISTA)
 0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE
 VITÓRIA DA CONQUISTA)
 0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
 VITÓRIA DA CONQUISTA)
 0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
 VITÓRIA DA CONQUISTA)
 0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
 ITAPETINGA)
 0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
 ITAPETINGA)
 0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
 BRUMADO)
 0000868-74.2014.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
 BRUMADO)
 0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
 BRUMADO)
 0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
 BRUMADO)
 0090300-22.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
 BRUMADO)
 0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
 BARREIRAS)
 0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
 BARREIRAS)
 0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
 BARREIRAS)
 0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE
 BARREIRAS)
 0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO
 RECIFE)
 0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO
 RECIFE)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)
0000205-22.2013.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
0000811-91.2018.5.06.0371 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA)
0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)
0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI)
2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001395-12.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001619-47.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001861-06.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000779-39.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)
0000898-97.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)
0001913-49.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ)
0001627-66.2018.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ)
0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)
0055300-06.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0000036-84.2016.5.12.0046 - TRT 12ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL)
0130154-88.2014.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
0000577-86.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
0000092-10.2017.5.13.0029 - TRT 13ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA)
0000594-26.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)
0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS)
0011150-68.2014.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)
0010684-40.2015.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)
0011447-11.2015.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
0011137-68.2016.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)
0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0010122-18.2014.5.15.0106 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0000384-57.2012.5.15.0144 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS)
0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0001307-58.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0001653-09.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0001654-91.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ)
0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS)
0007700-67.2008.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0010184-74.2016.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0011330-19.2017.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000577-36.2014.5.18.0171 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE CERES)
0010710-35.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE INHUMAS)
0011439-27.2014.5.18.0281 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE INHUMAS)
0131500-70.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAICÓ)
0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 281.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **BANCO BRADESCO SA**, inscrita no CNPJ sob nº **60.746.948/0001-12**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabela de Notas, Tabela de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE OSASCO**:

- **1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Avenida João Batista - nº 239 - 6097100
 - Responsável: CARLOS ALEXANDRE RIATO ARAUJO
- **2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Praça Padroeira do Brasil - nº 231 - 6010090
 - Responsável: MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA
- **3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Rua Dona Primitiva Vianco - nº 886 - 6016008
 - Responsável: DINARTE DE OLIVEIRA
- **4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Rua Cônego Afonso - nº 101 - 6010080
 - Responsável: ELZA DE FARIA RODRIGUES
- **TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Avenida Santo Antonio - nº 2153 - 3º Andar - 6083215
 - Responsável: YRECE SAMPAIO TRENCH
- **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OSASCO**
 - Avenida Santo Antônio - nº 1986 - 6083200
 - Responsável: LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA
- **2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OSASCO**
 - AV HILARIO PEREIRA DE SOUZA - nº 492 - SALA 3001 ANEXO TORRE 2 30 PAV

- 6010170

- Responsável: RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE OSASCO
 - Avenida João Batista - nº 259 - 6097100
 - Responsável: ALEXANDRA LEAL MUSA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE OSASCO
 - Rua Pedro Fioretti - nº 240 - 6013070
 - Responsável: GELSEN ANDRADE ADDARIO

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 11 de Julho de 2023.....



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BANCO BRADESCO SA
CNPJ 60.746.948/0001-12

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 11 de Julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3243833

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO BRADESCO SA, CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de julho de 2023.

PEDIDO Nº: 0067624514





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve para fins de participação no certame licitatório acima identificado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Souto Soares/BA, 17 de julho de 2023.

Mich
103881 - Michelle de Lima S. Gardezani

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12

Gleise
Gleise de Avilla Almeida Canele

4º TABELEIRO OSASCO-SP

4º TABELEIRO OSASCO-SP

4º TABELEIRO OSASCO-SP
Guilherme Gabriel de Lima
Escritor

4º TABELEIRO OSASCO-SP
Guilherme Gabriel de Lima
Escritor

Reconhecido, por semelhança, as firmas de (1) MICHELLE DE LIMA SUARES GARDEZANI e (1) GLEISE DE AVILLA ALMEIDA CANEAL. Em Teste da verdade, Osasco, 17 de julho de 2023.

MICHELE GABRIEL DE LIMA, Escritor
Selos(s) 2 Atas: 0676AA-0133005 - (Out 2: Total R\$ 15,94)

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENTENDAS E/OU TALSURAS

quartão
Tabella

Elza de Faria Rodrigues
Tabella

Rua Cônego Afonso, 197 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

FIRMA 2
113872
S20676AA0133005



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve para fins de participação no certame licitatório acima identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Souto Soares/BA, 17 de julho de 2023.

OSASCO-SP

OSASCO-SP

105661 - Michelle de Lima S. Arzani

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12

Gleise de Avilla Almeida Canela

quarto
tabelionato de notas

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3692-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas dos (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI e (1) GLEISE DE AVILLA ALMEIDA CANELA. Em Teste da verdade. Osasco, 17 de julho de 2023.

Guilherme Gabriel de Lima - Escrevente
Selo(s): 2 Atos: 06/6AA 0153804 (lido 2, total R\$ 15,00)

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMERDAS E/OU FALSIFICAÇÃO

Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Souto Soares/BA, 17 de julho de 2023.


108861 - Michelle de Lima S. Gardezani


066899-SP

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12


Gleise de Avilla Almeida Canela

quarto
Tabelionato de Notas

Eiza de Faria Rodrigues
Tabela

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI e (1) GLEISE DE AVILLA ALMEIDA CANELA. Em Teste de verdade. Osasco, 17 de julho de 2023.

GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 - (05) 0676AA-0153902 - (01) 2 - Total R\$ 15,94)

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASGOS

4º TABELIAO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

4º TABELIAO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

S20676AA0153802
13472
FIRMA 2



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - o Carteira Comercial
 - o Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - o Carteira de Crédito Imobiliário
 - o Carteira de Investimento
 - o Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - o Mercado de Câmbio
 - o Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 12:18:10 do dia 14/7/2023, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: sJtRctskwL2jDCXPTCO8

Certidão emitida gratuitamente.

	Módulo de Validação de Certidão para Entidades Supervisionadas - "CERTIAUT"	14/07/2023
--	---	------------

[CERTIAUD005]

Confirmação de certidão emitida

Entidade Supervisionada	BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ	60.746.948/0001-12
Autorizações	- Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	- Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	14/07/2023 12:18:10
Código de validação	sJtRctskwL2jDCXPTC08
O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão	

[Imprimir esta página](#)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve para fins de participação no certame licitatório acima identificado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se compromete a providenciar a abertura de todas as contas até 90 dias após a assinatura do contrato.

Souto Soares/BA, 17 de julho de 2023.


105861 - Michelle de Lima S. Gardezan



BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12


Gleise de Avilla Almeida Canela



  Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cap 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3589-4247

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI e (1) GLEISE DE AVILLA ALMEIDA CANELA da verdade. Osasco, 17 de julho de 2023.

Em Teste

WILHEME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos: 0676AA-0153807 - (Qtd 2: Total R\$ 15,94)

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMERGAS E/OU RASURAS

 Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

 Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve para fins de participação no certame licitatório acima identificado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se compromete a funcionar AGÊNCIA BANCÁRIA, POSTO DE ATENDIMENTO ou CORRESPONDENTE BANCÁRIO no Município de Souto Soares, durante toda vigência do contrato.

Souto Soares/BA, 17 de julho de 2023.


105661 - Michelle de Lima S. Gardezan
4.º
OSASCO-SP


Gleise de Avilla Almeida Canela
4.º
OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12

quarto
tabelionato de notas

Elza da Faria Rodrigues
Tabelião

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cap 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3699-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI e (1) GLEISE DE AVILLA ALMEIDA CANELA. Em Teste da verdade. Osasco, 17 de julho de 2023.

GUILLERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Seio(s): 2 Atos: 06/6AA-0153808 (Rtd 2: Total R\$ 15,94)

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

S20678AA0153808

1134/2
FIRMAN 2

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve para fins de participação no certame licitatório acima identificado, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Souto Soares/BA, 17 de julho de 2023.



105861 - Michelle de Lina S. Cardozani

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12

OSASCO-SP



Gleise de Avilla Almeida Canela

OSASCO-SP

quarto
Tabella

Eiza de Faria Rodrigues
Tabella

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-090 - Osasco - SP
Fone: (11) 2689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI e (1) GLEISE DE NOVA ALMEIDA CANELA
Em Teste da verdade, Osasco, 17 de julho de 2023.

GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 Atas: 0478AA-0173803 - (Ord 2: Total R\$ 15,94)

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM LEGENDAS E/OU BARRAS

TABELIAO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

TABELIAO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA**, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Souto Soares/BA, 17 de julho de 2023.


105661 - Michelle de Lima S. Gardezani
4.º OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ 60.746.948/0001-12


Gleise de Avilla Almeida Carusta
4.º OSASCO-SP

quarto
Tabela nº 4.º

Recanheo, por semelhança, as firmas de: (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI e (1) GLEISE DE AVILLA ALMEIDA CANELA
Em Teste da Verdade. Osasco, 17 de julho de 2023.

GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos: 067694-0153801 (Qtd 2/Total R\$ 15,94)

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DE EMISSÃO DO TABELÃO DE NOTAS

TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

13A/2
FIRMA
S206762A0163801

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-000 - Osasco - SP
Fone: (11) 4689-4747

Elza de Faria Rodrigues
Tabela nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 19 de Julho de 2023.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 - PROCESSO ADM N° 024/2023.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 014/2023, realizado no dia 19/07/2023, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares –BA, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo n° 024/2023 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2023, observou todos os preceitos das Leis n°. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: BANCO BRADESCO S. A. inscrita no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12 Com sede na Cidade de Deus, S/n°. Vila Yara – Osasco SP, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer

Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

OAB/BA N°. 30.358

Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
Processo Administrativo Nº 024/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2023 14:16:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/07/2023 09:00:37
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Folha de pagamento Modelo: folha de pagamento
Descrição: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Souto Soares – BA.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 200.000,00 Valor Total: 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BANCO BRADESCO S/A	078 60.746.948/0001-12	200.000,00	200.000,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO